



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018**  
**MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA**

PROCESSO N.º:	166693/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
CNPJ:	15.023.989/0001-26
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ALCINO PEREIRA BARCELOS
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PONTES E LACERDA
NÚMERO OS:	7993/2019
EQUIPE TÉCNICA:	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	7
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	9
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	13
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	13
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	13
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	18
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	19
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	19
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	20
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	21
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	22
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	22
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	23
6.2.1. RESTOS A PAGAR	24
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	24
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	25
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	25
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	26
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	27
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	27
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	28
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	28
7.2. EDUCAÇÃO	29
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	30



<b>7.3. SAÚDE</b>	31
<b>7.4. PESSOAL</b>	32
<b>7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>	32
<b>7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF</b>	33
<b>7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO</b>	34
<b>7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	34
<b>8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS</b>	35
<b>8.1. RESULTADO PRIMÁRIO</b>	35
<b>8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS</b>	36
<b>9. PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	36
<b>Anexo 12 - METAS FISCAIS</b>	36
<b>Quadro 12.1 - Resultado Primário</b>	36
<b>9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE</b>	37
<b>10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	37
<b>11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO</b>	39
<b>12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO</b>	39
<b>12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO</b>	39
<b>Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	41
<b>Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios</b>	41
<b>Anexo 2 - ORÇAMENTO</b>	42
<b>Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária</b>	42
<b>Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro</b>	49
<b>Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação</b>	51
<b>Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)</b>	54
<b>Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias</b>	57
<b>Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento</b>	58
<b>Anexo 3 - RECEITA</b>	63
<b>Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita</b>	63
<b>Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)</b>	64
<b>Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	64
<b>Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente</b>	65
<b>Anexo 4 - DESPESA</b>	66
<b>Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica</b>	66
<b>Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo</b>	67
<b>Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução</b>	69
<b>Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	70
<b>Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)</b>	70
<b>Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado</b>	71
<b>Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra</b>	72
<b>Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS</b>	73
<b>Anexo 6 - RESTOS A PAGAR</b>	78
<b>Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados</b>	78
<b>Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)</b>	80
<b>Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA</b>	85



Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	85
Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	85
Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	88
Quadro 7.4 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	89
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	89
Anexo 8 - EDUCAÇÃO	90
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	90
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	90
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	91
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	91
Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	92
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	92
Anexo 9 - SAÚDE	93
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	93
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	93
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	94
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	94
Anexo 10 - PESSOAL	95
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	95
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	95
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	96
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	97
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	98
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	102
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	102
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	102
APÊNDICE - A - PPA	105
APÊNDICE - B - LDO	121
APÊNDICE - C - LOA	129
APÊNDICE - D - AMOSTRA CRED ADIC	137
APÊNDICE - E - CREDITOS SUPLEMENTARES	139
APÊNDICE - F - MERENDA	141
APÊNDICE - G - METAS	146
APÊNDICE - H - Balancete de Verificação	154



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de PONTES E LACERDA - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	20/12/1979
Área Geográfica	8567455
Distância Rodoviária do Município à Capital	443 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	45.093

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Contrário



Exercício 2017

Favorável

Sistema Control-P

### 2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

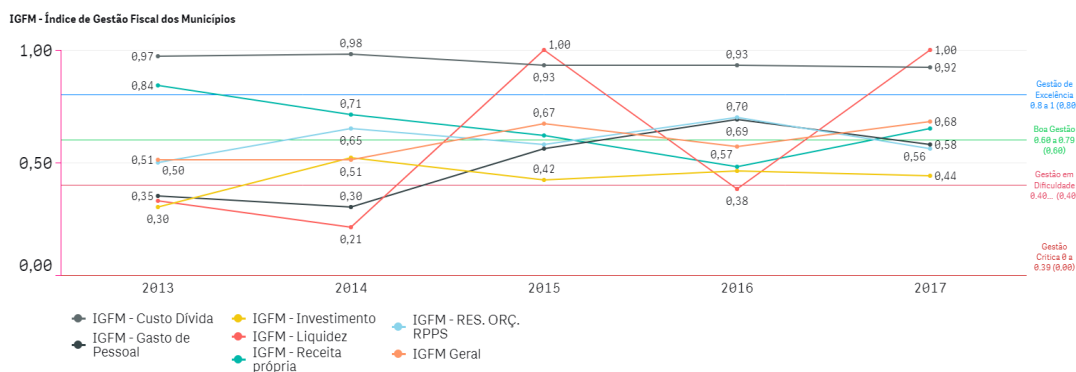
Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>).

Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro 1.1:



### 3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

---



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ALCINO PEREIRA BARCELOS	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	FERNANDO COELHO BENICIO	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	JOSE CARLOS DE SOUZA	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	PEDRO VIEIRA	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

#### 4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

##### PODER EXECUTIVO

###### ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de PONTES E LACERDA

###### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de PONTES E LACERDA

##### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de PONTES E LACERDA

#### 5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

##### 5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes



Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

### **5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA**

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de PONTES E LACERDA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 1846/2017, a qual foi protocolada sob o nº 371262/2017 no TCE-MT.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pela lei nº 1971/2018.

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

**1) Conforme disposto no Apêndice A deste relatório, foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.**

### **5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as



despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de PONTES E LACERDA para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 1847/2017, a qual foi protocolada sob o nº 371351/2017 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 8.868.300,00, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 2.000.000,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2018 ficou estabelecida em - R\$ 32.600.000,00.

O cumprimento das metas fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

A LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Neste anexo consta o valor de R\$ 2.300.000,00 e as providências para cobrir riscos fiscais, tais como, queda na arrecadação, despesas não previstas e situações de emergência.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2018 do Município as seguintes providências:

Art. 10 - Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários á preservação do resultado estabelecido.

Art. 13 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência para as diversas Unidades Gestoras, exceto a unidade PREVI LACERDA, não inferior a 1 % da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de



créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5º, 111, "b" da LRF.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).**
- 2) A LDO, arts 10 e 13, estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).**
- 3) Conforme disposto no Apêndice B deste relatório, foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.**

### **5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de PONTES E LACERDA para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1873/2017, a qual foi protocolada sob o nº 7978/2018 no TCE-MT.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 122.770.000,00, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 70.171.245,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 52.598.755,00
- Não há Orçamento de Investimento.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).**
- 2) Conforme disposto no Apêndice C deste relatório, foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.**

#### **5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Municipal nº 1873/2017 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4º - O poder Executivo está autorizado a:

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64 .



Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

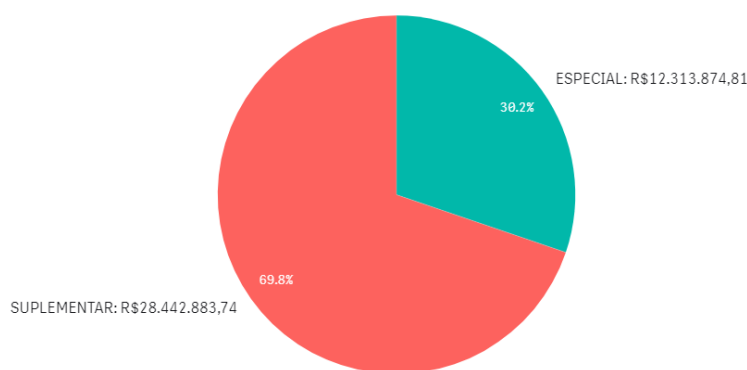
(Voto, pg 19)

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 122.770.000,00	R\$ 28.442.883,74	R\$ 12.313.874,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.833.632,73	R\$ 135.693.125,82	10,52%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 201820, pg 02) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 135.693.125,82, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do	Percentual das Alterações
-----	---------------------------	-------------------------------	---------------------------



ANO	Valor Total LOA Município	Município	Porcentual das Alterações
2018	R\$ 122.770.000,00	R\$ 40.756.758,55	33,19%

Fonte: Aplic / BI

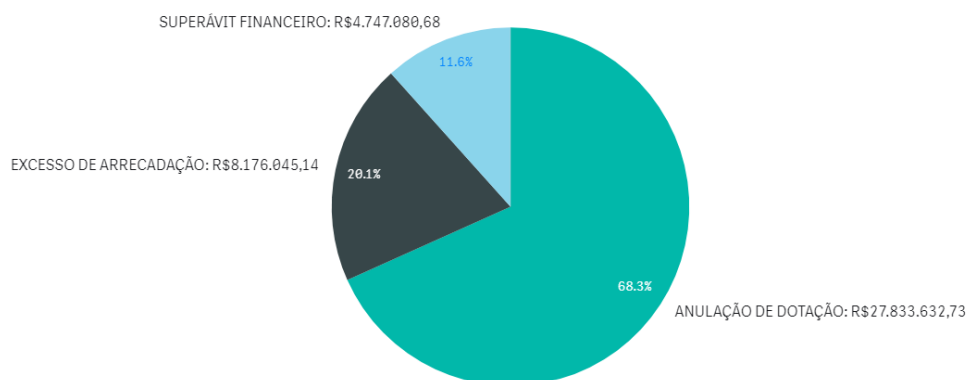
De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram 33,19% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 27.833.632,73
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 8.176.045,14
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 4.747.080,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 40.756.758,55</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida no Apêndice D:

**1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).**

**2) A Lei Municipal nº 1873/2017 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:**

**Art. 4º - O poder Executivo está autorizado a:**



b) abrir créditos suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64 .

Deste modo, de acordo com a LOA, havia o limite de 5% do orçamento de R\$ 122.770.000,00, ou seja, o valor de R\$ 6.138.500,00.

Analisando as leis que autorizaram a abertura de créditos suplementares, disposto no Apêndice E, é possível verificar que R\$ 5.996.287,39 foi aberto utilizando o limite da LOA, cumprindo assim o limite de R\$ 6.138.500,00.

As outras aberturas de créditos suplementares utilizaram outras leis autorizativas, e conforme análise possuem autorização legislativa para isto.

Portanto, os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

5) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).

6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

6.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 896.630,41. - FB03

Conforme disposto no Quadro 2.3 do relatório, houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 125.047,32
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 771.583,09
	TOTAL	R\$ 896.630,41

7) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964



7.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.761,73. - **FB03**

Conforme disposto no Quadro 2.2, houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.761,73

8) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

9) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

## 5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 130.946.045,14 , sendo arrecadado o montante de R\$ 114.231.586,53, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

### 5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

#### 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçamentária Realizada (B)	Diferença (A-B)
---	---------	---	-----------------



e Legais	Orçada e Realizada (R\$)		
Cota Parte FPM	R\$ 16.778.781,88	R\$ 16.778.781,88	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 63.657,77	R\$ 63.657,77	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 1.872.454,38	R\$ 1.872.454,38	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 142.009,01	R\$ 142.009,01	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 2.584.124,86	R\$ 2.584.124,86	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 3.520,24	R\$ 3.520,24	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 13.682.090,15	R\$ 13.682.090,15	R\$ 0,00

STN e Sistema APLIC

Conforme análise do quadro acima, não há divergência dos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

## 5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 75.142.178,81	R\$ 85.311.277,87	R\$ 100.763.113,10	R\$ 108.365.070,72	R\$ 116.896.913,78
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 11.130.147,46	R\$ 10.731.149,19	R\$ 9.781.928,71	R\$ 13.199.570,57	R\$ 19.942.734,28
Receita de Contribuição	R\$ 3.078.414,70	R\$ 6.240.800,08	R\$ 4.753.090,16	R\$ 5.304.373,62	R\$ 4.996.747,86
Receita Patrimonial	R\$ 4.069.119,19	R\$ 3.022.479,39	R\$ 5.853.131,08	R\$ 4.962.478,61	R\$ 540.214,95
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 66.678,15	R\$ 47.696,18	R\$ 59.361,52	R\$ 29.906,70	R\$ 3.134,81
Transferências Correntes	R\$ 54.723.330,24	R\$ 63.729.381,75	R\$ 79.027.165,57	R\$ 81.353.596,82	R\$ 90.685.797,48
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.074.489,07	R\$ 1.539.771,28	R\$ 1.288.436,06	R\$ 3.515.144,40	R\$ 728.284,40
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 4.062.514,84	R\$ 1.839.559,55	R\$ 2.890.905,65	R\$ 3.631.184,84	R\$ 3.083.341,41
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 70.420,00	R\$ 148.303,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

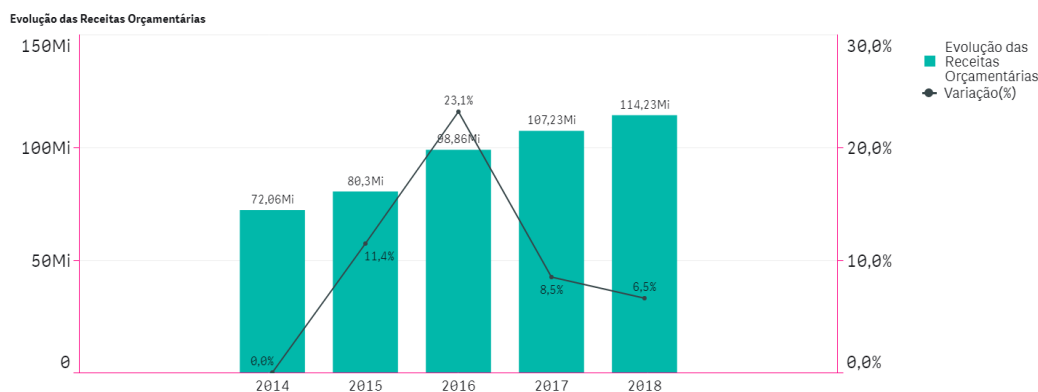


Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
Transferências de capital	R\$ 4.062.514,84	R\$ 1.769.139,55	R\$ 2.742.602,65	R\$ 3.631.184,84	R\$ 3.083.341,41
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 79.204.693,65</b>	<b>R\$ 87.150.837,42</b>	<b>R\$ 103.654.018,75</b>	<b>R\$ 111.996.255,56</b>	<b>R\$ 119.980.255,19</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>-R\$ 7.140.492,35</b>	<b>-R\$ 7.899.913,43</b>	<b>-R\$ 8.924.240,53</b>	<b>-R\$ 9.515.615,92</b>	<b>-R\$ 10.603.739,28</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 72.064.201,30</b>	<b>R\$ 79.250.923,99</b>	<b>R\$ 94.729.778,22</b>	<b>R\$ 102.480.639,64</b>	<b>R\$ 109.376.515,91</b>
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 1.049.169,45	R\$ 4.126.520,77	R\$ 4.746.093,61	R\$ 4.855.070,62
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 72.064.201,30</b>	<b>R\$ 80.300.093,44</b>	<b>R\$ 98.856.298,99</b>	<b>R\$ 107.226.733,25</b>	<b>R\$ 114.231.586,53</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 13.959.693,28	R\$ 13.637.560,47	R\$ 12.931.487,71	R\$ 17.259.298,38	R\$ 19.386.134,22
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	18,57%	15,98%	12,83%	15,92%	16,58%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	15,98%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 90.685.797,48, o que corresponde a 82,91% do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 109.376.515,91.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas atingiu o percentual de 16,58%.

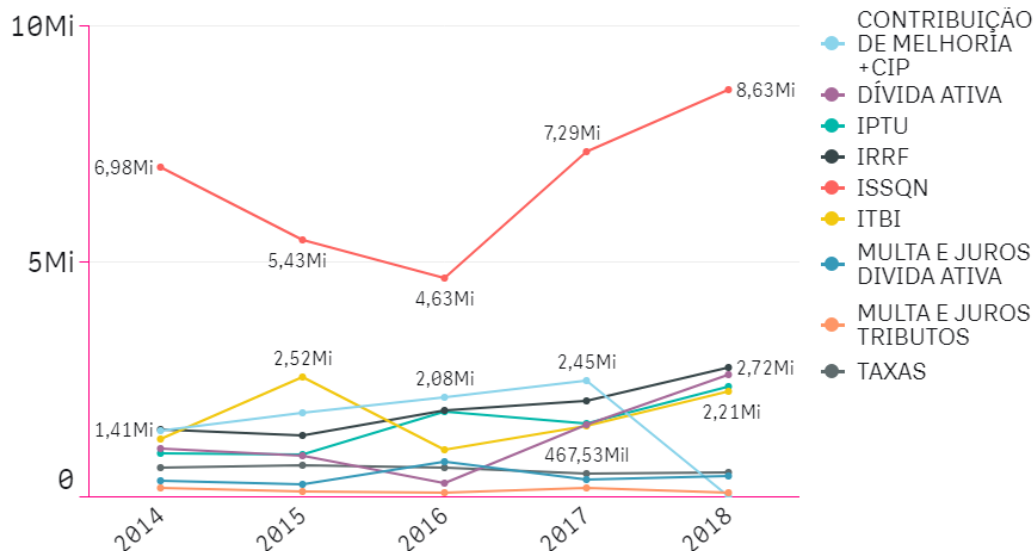
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 890.017,12	R\$ 864.986,07	R\$ 1.783.331,86	R\$ 1.528.003,97	R\$ 2.304.794,92
IRRF	R\$ 1.414.351,11	R\$ 1.266.791,96	R\$ 1.809.170,74	R\$ 2.019.707,87	R\$ 2.717.940,41
ISSQN	R\$ 6.980.113,75	R\$ 5.433.907,73	R\$ 4.627.177,61	R\$ 7.293.362,59	R\$ 8.627.381,88
ITBI	R\$ 1.208.850,35	R\$ 2.519.012,58	R\$ 967.757,97	R\$ 1.487.135,01	R\$ 2.207.906,09
TAXAS	R\$ 584.789,08	R\$ 643.757,33	R\$ 594.466,23	R\$ 467.529,71	R\$ 493.341,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 1.389.212,19	R\$ 1.753.230,83	R\$ 2.082.119,26	R\$ 2.449.964,80	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 175.369,39	R\$ 79.082,18	R\$ 72.010,62	R\$ 164.998,37	R\$ 58.441,57
DÍVIDA ATIVA	R\$ 995.869,23	R\$ 841.844,98	R\$ 270.293,79	R\$ 1.507.375,27	R\$ 2.564.159,32
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 321.121,06	R\$ 234.946,81	R\$ 725.159,63	R\$ 341.220,79	R\$ 412.168,64
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.959.693,28</b>	<b>R\$ 13.637.560,47</b>	<b>R\$ 12.931.487,71</b>	<b>R\$ 17.259.298,38</b>	<b>R\$ 19.386.134,22</b>

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

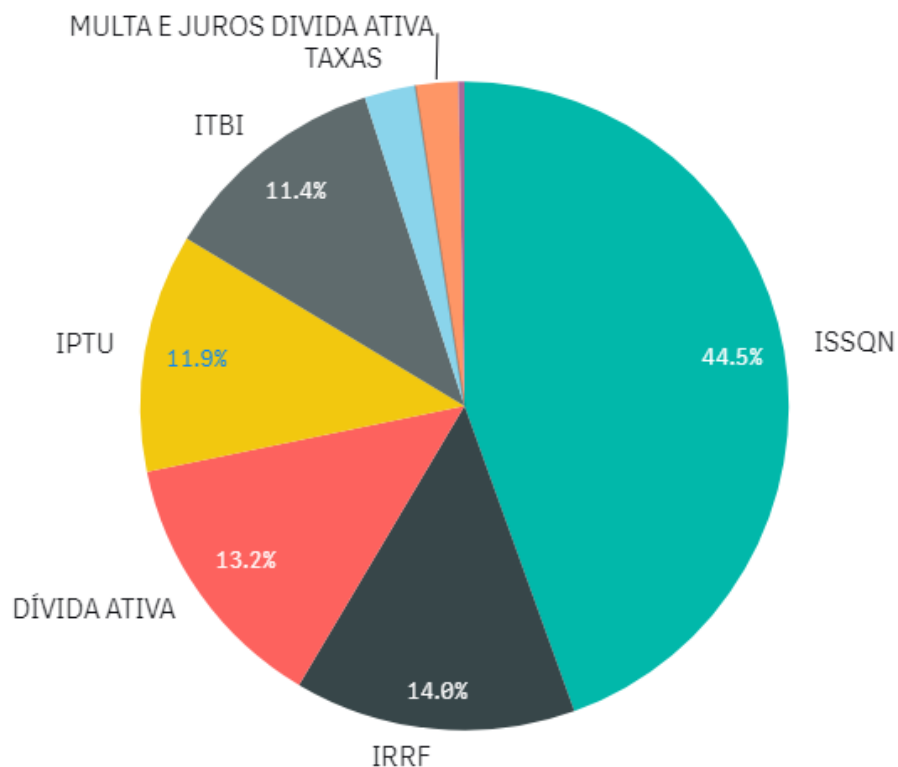


Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:

Composição da Receita Tributária Própria (2018)



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.



### 5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 135.693.125,82, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 109.810.445,59, liquidado R\$ 104.858.272,78 e pago R\$ 101.878.448,06.

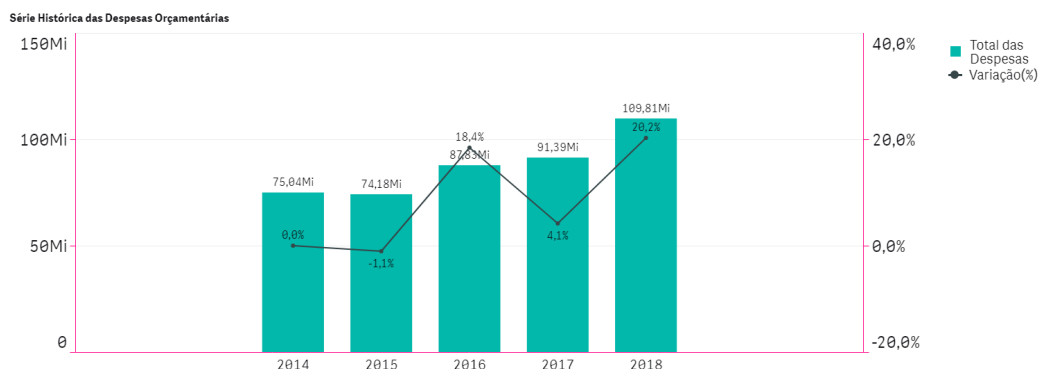
A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, exceto 2015 em relação a 2014, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 66.513.768,30	R\$ 67.056.879,93	R\$ 78.018.038,14	R\$ 79.789.734,54	R\$ 93.243.262,01
Pessoal e encargos sociais	R\$ 37.673.147,48	R\$ 34.968.370,28	R\$ 40.444.463,57	R\$ 44.618.546,53	R\$ 49.647.667,27
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 7.399,27	R\$ 46.637,10	R\$ 68.331,11	R\$ 82.461,22	R\$ 90.716,53
Outras despesas correntes	R\$ 28.833.221,55	R\$ 32.041.872,55	R\$ 37.505.243,46	R\$ 35.088.726,79	R\$ 43.504.878,21
Despesas de Capital	R\$ 8.526.048,62	R\$ 3.893.668,39	R\$ 5.892.172,56	R\$ 6.837.238,21	R\$ 11.652.803,69
Investimentos	R\$ 8.504.988,40	R\$ 3.844.586,49	R\$ 5.833.274,28	R\$ 6.778.339,93	R\$ 11.565.691,45
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 21.060,22	R\$ 49.081,90	R\$ 58.898,28	R\$ 58.898,28	R\$ 87.112,24
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 3.227.640,41	R\$ 3.916.385,14	R\$ 4.760.117,94	R\$ 4.914.379,89
Total das Despesas	R\$ 75.039.816,92	R\$ 74.178.188,73	R\$ 87.826.595,84	R\$ 91.387.090,69	R\$ 109.810.445,59
Variação - %		-1,14%	18,39%	4,05%	20,16%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 49.647.667,27, o que corresponde a 47,33% do total da despesa orçamentária (exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 104.896.065,70.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

## 6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de PONTES E LACERDA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

#### 6.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

##### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 126.452.745,14
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 109.376.515,91
QER	B/A	0,86



Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, correspondendo a 14% abaixo do valor estimado, indicando falta de arrecadação para cobertura de despesas.

## 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 126.197.672,66
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 116.896.913,78
QERC	B/A	0,92

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 8% abaixo do valor estimado (frustração de receitas correntes).

## 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 10.588.372,48
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 3.083.341,41
QRC	B/A	0,29

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 71% abaixo do valor estimado (frustração de receitas de capital).

### 6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 130.524.018,16
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 104.896.065,70
QED	B/A	0,80

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 80% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do



exercício.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

## 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 102.038.535,54
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 93.243.262,01
QEDC	B/A	0,91

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 9% abaixo do valor estimado.

## 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 23.546.349,62
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 11.652.803,69
QDC	B/A	0,49

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 51% abaixo do valor estimado.

### 6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

#### 6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de



capital para financiar despesas correntes.

#### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 105.550.519,86
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 87.804.577,65
QEOC	A/B	1,20

**Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.**

#### 6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que a receita de capital é maior que a despesa de capital. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

#### 1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 5.208.370,24
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 11.650.906,69
QEOC.	A/B	0,44

**Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram suportadas com receitas correntes.**

#### 6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

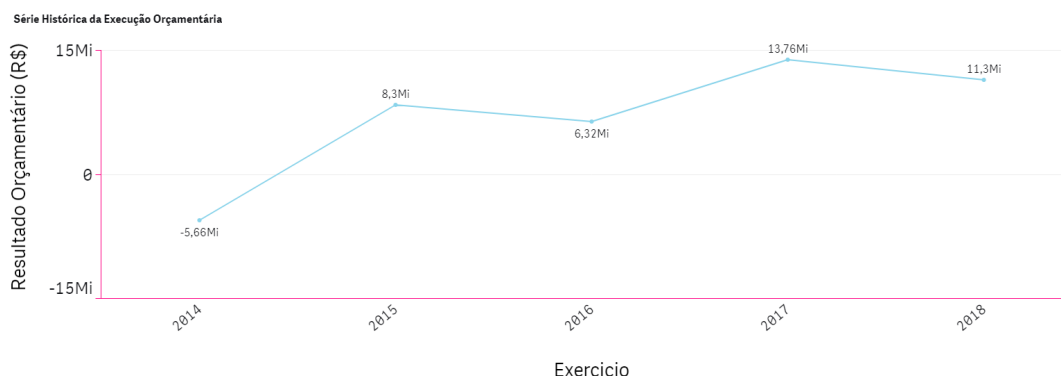
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 67.058.033,20	R\$ 79.250.923,99	R\$ 88.386.624,70	R\$ 95.825.333,66	R\$ 110.758.890,10



	2014	2015	2016	2017	2018
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 72.723.004,90	R\$ 70.950.548,32	R\$ 82.068.856,43	R\$ 82.065.305,96	R\$ 99.455.484,34
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 5.664.971,70	R\$ 8.300.375,67	R\$ 6.317.768,27	R\$ 13.760.027,70	R\$ 11.303.405,76

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 110.758.890,10
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 99.455.484,34
QREO	A/B	1,11

**Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.**

**Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).**

## 6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de PONTES E LACERDA, com base nos demonstrativos e informações prestadas



pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

### 6.2.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

#### **6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)



### 1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 19.480.900,25
B	Demais_Obrigações	R\$ 1.177.666,43
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 3.146.625,00
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 6.207.486,46
QDF	(A-B)/(C+D)	1,95

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,95 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

E conforme disposto no Quadro 6.2, mesmo considerando por fonte existe disponibilidade financeira para pagamentos dos Restos à Pagar.

### 6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### 1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 109.810.445,59
A	Total_Inscrição	R\$ 7.931.997,53
QIRP	A/B	0,07

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,07 foram inscritos em restos a pagar.

### 6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no



exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

#### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 19.480.900,25
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 10.531.777,89
QSF	A/B	1,84

**Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 8.949.122,36, considerando todas as fontes de recursos.**

#### 6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

#### 1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 35.000.210,59
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 4.491.642,64
Quociente da Liquide	A/B	7,79

**Este resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo. Conforme disposto no Apêndice H, o Ativo Circulante possui o valor total de R\$ 35.000.210,59, composto principalmente pelos seguintes itens:**

- R\$ 14.296.330,47 de Dívida Ativa Tributária;
- R\$ 8.034.972,48 refere-se a Conta Bancária da Prefeitura.

**Recomenda-se a atual gestão que realize programas (Mutirão de Conciliação Fiscal) para viabilizar que o contribuinte consiga pagar a dívida tributária.**



## 7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município PONTES E LACERDA :

### 7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

#### 7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE



B	RCL	R\$ 102.931.021,79
A	DCL	-R\$ 15.010.400,04
QLE	IF(A<=0,0,A/B)	0,00

**Este resultado indica que não há dívida consolidada líquida ao final do exercício, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).**

**Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)**

### 7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 102.931.021,79
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,00

**Este resultado indica que não há dívida contratada no exercício analisado.**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).**

### 7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.



### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 102.931.021,79
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 177.828,77
QDDP	A/B	0,00

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou 0,17% da receita corrente líquida.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

## 7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de PONTES E LACERDA vem cumprindo, exceto em 2015, a exigência constitucional, conforme se pode observar:

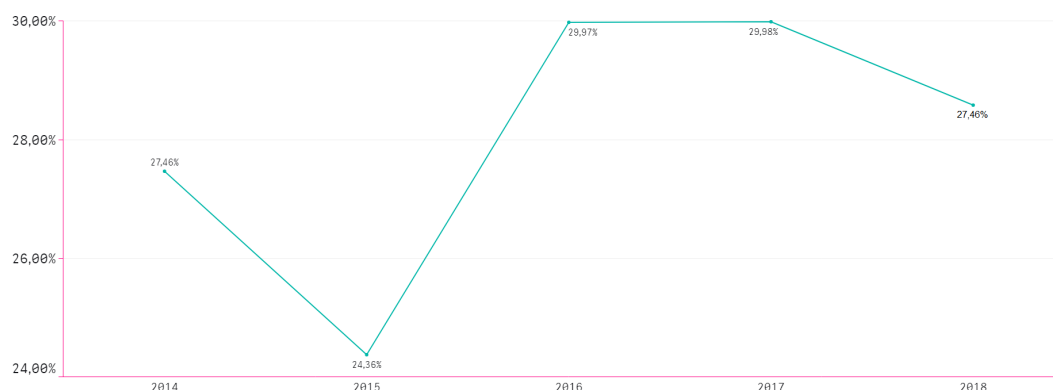
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	27,46%	24,36%	29,97%	29,98%	27,46%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo Fixado 25%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

### 1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (27,46%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

Cabe ressaltar que conforme disposto no Apendice F e Quadro 8.4, foi desconsiderado o valor da merenda escolar, valor de R\$ 748.131,28, na base de cálculo do percentual de valor aplicado na educação.

### 7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

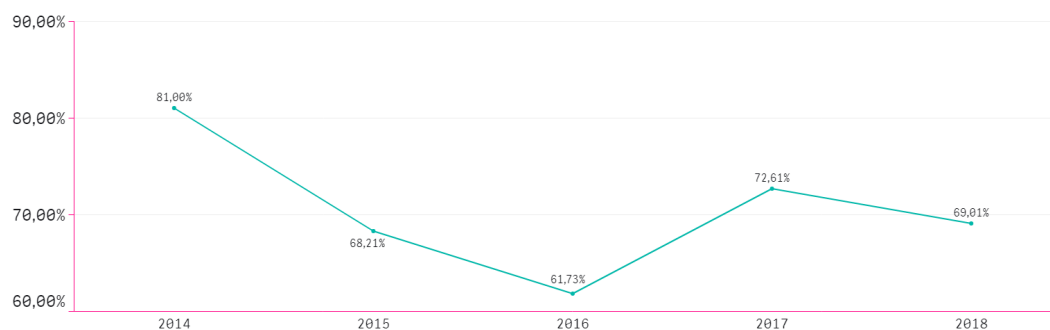
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	81,00%	68,21%	61,73%	72,61%	69,00%



Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).  
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério

HISTORICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

**Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (69%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.**

### 7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018

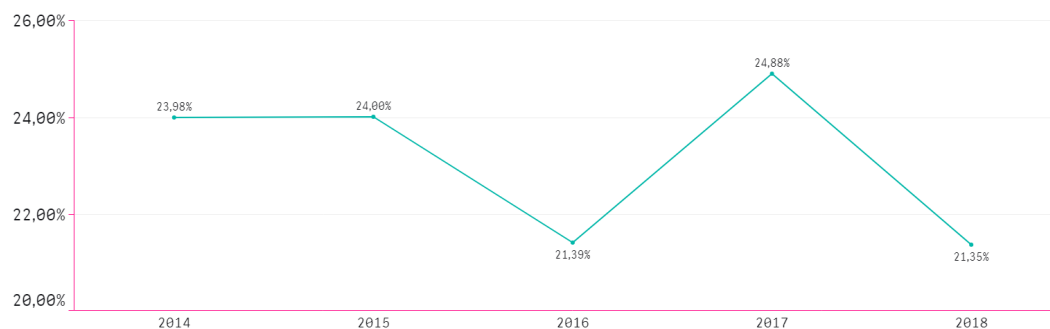


**HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%**

ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	23,98%	24,00%	21,39%	24,88%	21,35%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde  
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

## 1) SAÚDE 15%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado (21,35%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.**

## 7.4. PESSOAL

### 7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.



#### 7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

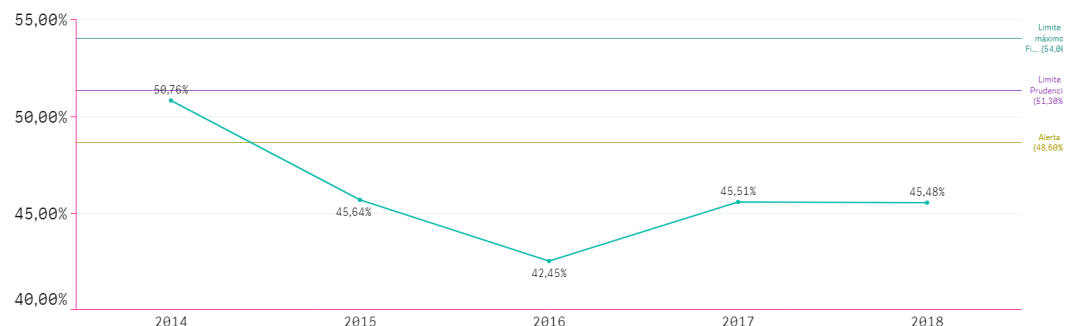
A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	50,76%	45,64%	42,45%	45,51%	45,47%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,94%	3,13%	2,70%	2,81%	2,78%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	53,70%	48,77%	45,15%	48,32%	48,26%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF  
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
  - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
  - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos



durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.

- As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
- As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

A partir da análise das informações, e análise do Ofício nº 05/2019 cuja resposta encontra-se no documento 81326/2019 apenso ao Processo nº 166693/2018 TCE/MT, sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

Conforme resposta do ofício não há despesas com OS, OSCIP e Cooperativa que devem alterar a formulação da prestação de contas apresentada por meio de Sistema APLIC.

Também não foram identificados na prestação de contas via Aplic, nenhuma despesa nos elementos 36 e 39 que possam ser considerados como gastos com pessoal e inseridos no cálculo.

#### **7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 10.3 e 10.5 do Anexo 10 - Pessoal) foi de R\$ 46.808.341,84 , que correspondeu a 45,47% da Receita Corrente Líquida, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

#### **1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO**

**Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

**Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 46.808.341,84, correspondente a 45,47% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.**

#### **7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL**

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está



apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,99%	6,97%	7,03%	6,67%	6,94%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.**
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).**
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

## 8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8º Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018>). Acesso em 29/11/2018).

### 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.



A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de R\$ 8.868.300,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 9.051.384,03, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.



**1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018.**

## 8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132)

**1) Conforme disposto no Apêndice G, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.**

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS



## 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Peças de Planejamento	Prazo	Data do Envio	Situação
Peças de planejamento	15/02/2018	15/02/2018	NO PRAZO
Carga Inicial	16/04/2018	19/04/2018	FORA DO PRAZO
Janeiro	02/05/2018	10/05/2018	FORA DO PRAZO
Fevereiro	15/05/2018	17/05/2018	FORA DO PRAZO
Março	04/06/2018	27/05/2018	NO PRAZO
Abril	04/06/2018	17/07/2018	FORA DO PRAZO
Mai	03/07/2018	24/07/2018	FORA DO PRAZO
Junho	31/07/2018	31/07/2018	NO PRAZO
Julho	28/09/2018	04/10/2018	FORA DO PRAZO
Agosto	15/10/2018	31/10/2018	FORA DO PRAZO
Setembro	31/10/2018	22/11/2018	FORA DO PRAZO
Outubro	30/11/2018	10/12/2018	FORA DO PRAZO
Novembro	21/01/2019	14/01/2019	NO PRAZO
Dezembro	18/03/2019	08/04/2019	FORA DO PRAZO
Contas de Governo	16/04/2019	16/04/2019	NO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

## 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES



Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	172812/2017	64/2018	04/12/2018	1) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso, que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando a uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal; 2) adote medidas efetivas, com vistas a aprimorar o desempenho da máquina administrativa no sentido de melhorar os indicadores referentes ao Índice de Gestão Fiscal Municipal (IGFM), sobretudo aqueles índices que apresentaram piora; e; 3) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde; 4) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) os programas e ações para melhorar os referidos índices.	O item 1 não foi analisado (efetividade das ações públicas). O item 2 não foi analisado, pois não foi publicado o índice de 2018 do IGFM. O item 3 não foi analisado (políticas públicas).
2016	84166/2016	98/2017	30/11/2017	1) observe e cumpra o disposto no artigo 42 da LRF, a fim de se evitar a realização de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira para custeá-las nas respectivas fontes, atentando para aquelas em que os recursos são vinculados; 2) efetue o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal, dentro dos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e no artigo 29-A, I, da CR, devendo considerar no cálculo da Receita Base somente as receitas efetivamente realizadas, nos termos do caput do artigo 29-A da CR; e, 3) observe e cumpra a rigor as regras previstas para abertura de créditos adicionais, especialmente as dos artigos 165 a 169 da Constituição da República, e nos artigos 7º, inciso I, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, a fim de evitar o desvirtuamento da programação orçamentária e, conseqüentemente, o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas.	Item 1 não se aplica, pois não houve término de mandato eleitoral. Item 2 foi cumprido, pois houve o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal, dentro dos limites - Anexo 11. Item 3 não foi cumprido, pois houve créditos adicionais sem disponibilidade financeira por fonte (Tópico 5.1.3.1).

Control-p



## 11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			

Sistema Control-P

## 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **ALCINO PEREIRA BARCELOS**, Prefeito do Município de PONTES E LACERDA - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

**ALCINO PEREIRA BARCELOS** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

**1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).



1.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 896.630,41. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.761,73. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em Cuiabá-MT, 11 de Setembro de 2019.

---

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - EXERCÍCIO 2018

#### Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

##### Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,84	0,35	0,33	0,30	0,97	0,50	0,51	78
2014	0,71	0,30	0,21	0,52	0,98	0,65	0,51	92
2015	0,62	0,56	1,00	0,42	0,93	0,58	0,67	36
2016	0,48	0,69	0,38	0,46	0,93	0,70	0,57	81
2017	0,65	0,58	1,00	0,44	0,92	0,56	0,68	19

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



## Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 4.152.772,68	R\$ 373.637,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 417.861,87	R\$ 4.108.548,63	-1,06%
CHEFIA DE GABINETE	R\$ 552.000,00	R\$ 81.364,77	R\$ 440.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.780,73	R\$ 1.010.584,04	83,07%
CONTROLADORIA E AUDITORIA MUNICIPAL	R\$ 346.000,00	R\$ 10.458,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,10	R\$ 356.058,53	2,90%
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	R\$ 4.382.000,00	R\$ 478.500,19	R\$ 536.064,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 526.485,31	R\$ 4.870.079,76	11,13%
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE TRÂNSITO	R\$ 1.159.000,00	R\$ 11.769,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 497.317,60	R\$ 673.452,27	-41,89%
DEPARTAMENTO DA CIDADE	R\$ 1.112.000,00	R\$ 11.646,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.502,53	R\$ 939.143,68	-15,54%
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.871.000,00	R\$ 618.826,52	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 445.692,14	R\$ 3.144.134,38	9,51%
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	R\$ 2.027.007,00	R\$ 116.490,71	R\$ 1.105.686,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 697.086,38	R\$ 2.552.097,62	25,90%
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	R\$ 1.105.235,52	R\$ 538.457,56	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.836,37	R\$ 1.522.856,71	37,78%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	R\$ 257.000,00	R\$ 162.654,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.181,87	R\$ 269.472,38	4,85%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 351.000,00	R\$ 352.955,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 425.791,41	R\$ 428.163,59	21,98%
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	R\$ 1.224.000,00	R\$ 771.784,82	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437.053,90	R\$ 1.638.730,92	33,88%
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	R\$ 3.526.700,00	R\$ 530.697,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 381.981,89	R\$ 3.675.415,16	4,21%
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.516,30	R\$ 33.483,70	-50,75%
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R\$ 1.551.786,64	R\$ 92.561,08	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 822.611,45	R\$ 1.221.736,27	-21,26%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 436.400,00	R\$ 155.410,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.750,00	R\$ 580.060,74	32,92%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 19.381.427,00	R\$ 8.779.270,07	R\$ 1.151.355,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.102.274,87	R\$ 27.209.778,13	40,39%
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	R\$ 337.000,00	R\$ 44.712,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.940,00	R\$ 268.772,89	-20,24%
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	R\$ 7.573.526,16	R\$ 2.900.709,03	R\$ 1.955.423,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.174.153,93	R\$ 7.255.504,52	-4,19%
FUNDEB	R\$ 9.452.000,00	R\$ 2.754.084,43	R\$ 940.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.146.084,43	39,08%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 400.000,00	R\$ 28.170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 428.170,00	7,04%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.176.410,00	R\$ 772.251,31	R\$ 596.427,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.003.173,40	R\$ 3.541.915,44	11,50%
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.835,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 307.834,83	R\$ 13.000,30	-34,99%
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.200,00	R\$ 15.800,00	-60,50%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$ 5.868.500,00	R\$ 911.667,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.000,00	R\$ 6.440.167,00	9,74%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 33.850.345,00	R\$ 6.995.987,92	R\$ 4.504.081,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.672.555,81	R\$ 37.677.858,90	11,30%
GAB. DO SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.000,00	R\$ 36.000,00	-76,77%
GAB. DO SECR. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 55.000,00	-64,51%
GAB. DO SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	0,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GAB. DO SECR. MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.492,87	R\$ 133.507,13	-13,86%
GAB. DO SECR. MUNICIPAL DE ASSIS SOCIAL E TRABALHO	R\$ 250.000,00	R\$ 8.476,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.000,00	R\$ 131.476,71	-47,40%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 406.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.732,68	R\$ 353.267,32	-12,98%
GABINETE DO SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 209.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.000,00	R\$ 170.000,00	-18,66%
GABINETE DO SECR. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 132.225,53	R\$ 22.774,47	-85,30%
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 155.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.942,33	R\$ 148.057,67	-4,47%
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.702,10	R\$ 160.297,90	-10,94%
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 155.000,00	R\$ 39.169,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 194.169,80	25,27%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$ 175.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.901,89	R\$ 139.098,11	-20,51%
PROCURADORIA JURÍDICA	R\$ 891.000,00	R\$ 45.228,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.062,66	R\$ 840.166,06	-5,70%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.002.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000,00	-99,90%
RESERVA LEGAL DO RPPS	R\$ 5.508.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 571.667,00	R\$ 4.937.133,00	-10,37%
	<b>R\$ 115.952.910,00</b>	<b>R\$ 27.586.943,10</b>	<b>R\$ 12.304.874,81</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 25.320.709,75</b>	<b>R\$ 130.524.018,16</b>	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 150.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 775,95	R\$ 194.224,05	29,48%
CHEFIA DE GABINETE	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.214,00	R\$ 22.786,00	-0,93%
CONTROLADORIA E AUDITORIA MUNICIPAL	R\$ 61.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.930,77	R\$ 48.069,23	-21,19%
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	R\$ 189.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.851,72	R\$ 124.148,28	-34,31%
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE TRÂNSITO	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.584,54	R\$ 42.415,46	-24,25%
DEPARTAMENTO DA CIDADE	R\$ 116.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.997,89	R\$ 69.002,11	-40,51%
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 294.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.030,83	R\$ 200.969,17	-31,64%
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	R\$ 128.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.619,74	R\$ 84.380,26	-34,07%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	R\$ 118.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.000,00	R\$ 87.000,00	-26,27%
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.009,34	R\$ 16.990,66	-19,09%
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	R\$ 46.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.467,07	R\$ 25.532,93	-44,49%
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	R\$ 254.000,00	R\$ 3.840,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.102,78	R\$ 182.737,66	-28,05%
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.229,40	R\$ 6.770,60	-24,77%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 328.000,00	R\$ 16.584,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.000,00	R\$ 192.584,54	-41,28%
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	R\$ 39.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.435,51	R\$ 37.564,49	-3,68%
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	R\$ 1.164.590,00	R\$ 32.810,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 952.508,95	R\$ 244.891,05	-78,97%
FUNDEB	R\$ 1.178.000,00	R\$ 503.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.739,24	R\$ 1.568.260,76	33,12%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 119.000,00	R\$ 7.355,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.848,00	R\$ 106.507,21	-10,49%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.371.000,00	R\$ 240.350,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800.524,51	R\$ 1.810.825,94	-23,62%
GAB. DO SECR. MUNICIPAL DE ASSIS SOCIAL E TRABALHO	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	0,00%
GABINETE DO SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	-50,00%
PROCURADORIA JURÍDICA	R\$ 104.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.052,74	R\$ 62.947,26	-39,47%
	<b>R\$ 6.817.090,00</b>	<b>R\$ 855.940,64</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.512.922,98</b>	<b>R\$ 5.169.107,66</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 122.770.000,00</b>	<b>R\$ 28.442.883,74</b>	<b>R\$ 12.313.874,81</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 27.833.632,73</b>	<b>R\$ 135.693.125,82</b>	<b>10,52%</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 442.011,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 82.030,66	R\$ 84.792,39	-R\$ 2.761,73
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 28,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 4.375.137,63	R\$ 2.263.349,11	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 198.716,77	R\$ 65.808,33	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 25.041,69	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 481.675,49	R\$ 481.000,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 946.158,95	R\$ 940.000,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	-R\$ 755.162,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 924.400,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 738.298,13	R\$ 474.778,91	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 234.459,25	R\$ 234.000,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 178.501,52	R\$ 178.351,94	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 11.435,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 37.972.179,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 2.144,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 43.124.233,46</b>	<b>R\$ 4.747.080,68</b>	<b>-R\$ 2.761,73</b>
		<b>R\$ 43.124.233,46</b>	<b>R\$ 4.747.080,68</b>	<b>-R\$ 2.761,73</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação**

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 51.494.563,69	R\$ 47.489.249,32	-R\$ 4.005.314,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.365.700,00	R\$ 6.859.103,38	R\$ 493.403,38	R\$ 256.339,76	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 9.741.600,00	R\$ 9.839.742,98	R\$ 98.142,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 7.845.440,00	R\$ 12.181.593,35	R\$ 4.336.153,35	R\$ 3.610.729,78	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 6.357.970,41	R\$ 1.572.581,15	-R\$ 4.785.389,26	R\$ 125.047,32	R\$ 125.047,32
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 190.000,00	R\$ 143.489,58	-R\$ 46.510,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.060.000,00	R\$ 2.124.981,70	R\$ 64.981,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 6.959.000,00	R\$ 8.298.100,09	R\$ 1.339.100,09	R\$ 1.591.345,19	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.671.000,00	R\$ 5.510.263,50	R\$ 1.839.263,50	R\$ 1.553.000,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 1.053.772,31	R\$ 0,00	-R\$ 1.053.772,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.131.910,45	R\$ 1.187.458,53	R\$ 55.548,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 8.478.627,28	R\$ 2.147.858,02	-R\$ 6.330.769,26	R\$ 771.583,09	R\$ 771.583,09
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 794.248,00	R\$ 285.569,50	-R\$ 508.678,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.650.000,00	R\$ 2.362.884,92	R\$ 712.884,92	R\$ 268.000,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 10.708.200,00	R\$ 5.956.166,33	-R\$ 4.752.033,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 64.213,00	R\$ 52.718,30	-R\$ 11.494,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 11.377.800,00	R\$ 8.219.777,11	-R\$ 3.158.022,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 1.002.000,00	R\$ 48,77	-R\$ 1.001.951,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 130.946.045,14</b>	<b>R\$ 114.231.586,53</b>	<b>-R\$ 16.714.458,61</b>	<b>R\$ 8.176.045,14</b>	<b>R\$ 896.630,41</b>
		R\$ 130.946.045,14	R\$ 114.231.586,53	-R\$ 16.714.458,61	R\$ 8.176.045,14	R\$ 896.630,41

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)**

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 27.833.632,73</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 17.099.373,33
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.160.387,17
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.619.193,75
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.785.779,14
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 79.739,24
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 33.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 648.207,55
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 397.552,63
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 586.064,88
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 502.668,04
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 10.000,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 911.667,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		<b>R\$ 8.176.045,14</b>
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 256.339,76
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.610.729,78



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 125.047,32
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.591.345,19
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.553.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 771.583,09
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 268.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 4.747.080,68</b>
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 84.792,39
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.263.349,11
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 65.808,33
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 25.000,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 481.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 940.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 474.778,91



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 234.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 178.351,94
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 40.756.758,55</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



#### Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	01873/2017	00015/2018	0.1.00.000000	R\$ 370.000,00	-R\$ 370.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01873/2017	00015/2018	0.1.02.000000	R\$ 305.000,00	-R\$ 305.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01873/2017	00015/2018	0.1.14.000000	R\$ 65.000,00	-R\$ 65.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01898/2018	00000/2018	0.1.00.000000	R\$ 267.000,00	-R\$ 267.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01898/2018	00000/2018	0.1.02.000000	R\$ 267.000,00	-R\$ 267.000,00
				<b>R\$ 1.274.000,00</b>	<b>-R\$ 1.274.000,00</b>
				<b>R\$ 1.274.000,00</b>	<b>-R\$ 1.274.000,00</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
01873/2017	00001/2018	R\$ 1.093.981,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.093.981,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01873/2017	00015/2018	R\$ 824.448,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 824.448,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01873/2017	00024/2018	R\$ 342.915,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 342.915,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01873/2017	00039/2018	R\$ 1.501.683,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.501.683,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01873/2017	00050/2018	R\$ 1.157.222,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.157.222,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01873/2017	00052/2018	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01873/2017	00056/2018	R\$ 72.550,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.550,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01873/2017	00061/2018	R\$ 474.494,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 474.494,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01873/2017	00072/2018	R\$ 253.904,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 253.904,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01873/2017	00117/2018	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01873/2017	00136/2018	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01873/2017	00159/2018	R\$ 36.087,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.087,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01873/2017	00174/2018	R\$ 207.637,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 207.637,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01875/2018	00013/2018	R\$ 0,00	R\$ 499.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 499.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01879/2018	00018/2018	R\$ 0,00	R\$ 29.652,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.652,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01879/2018	00171/2018	R\$ 0,00	-R\$ 29.652,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 29.652,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01880/2018	00019/2018	R\$ 0,00	R\$ 16.530,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.530,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01881/2018	00020/2018	R\$ 0,00	R\$ 73.206,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.206,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01882/2018	00021/2018	R\$ 0,00	R\$ 3.239.500,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.239.500,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01882/2018	00022/2018	R\$ 0,00	R\$ 135.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01885/2018	00035/2018	R\$ 503.357,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 503.357,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01886/2018	00036/2018	R\$ 0,00	R\$ 33.999,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.999,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01887/2018	00037/2018	R\$ 0,00	R\$ 440.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 440.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01890/2018	00058/2018	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01891/2018	00059/2018	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01892/2018	00060/2018	R\$ 0,00	R\$ 3.905,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.905,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01892/2018	00177/2018	R\$ 0,00	-R\$ 3.905,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.905,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01893/2018	00062/2018	R\$ 0,00	R\$ 124.611,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.473,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.138,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01894/2018	00063/2018	R\$ 0,00	R\$ 65.808,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.808,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01895/2018	00065/2018	R\$ 0,00	R\$ 464.778,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 464.778,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01895/2018	00095/2018	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01896/2018	00064/2018	R\$ 0,00	R\$ 44.323,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.323,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01898/2018	00067/2018	R\$ 1.552.723,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.552.723,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01898/2018	00082/2018	R\$ 1.673.895,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.673.895,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01898/2018	00108/2018	R\$ 242.904,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242.904,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01898/2018	00175/2018	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01899/2018	00068/2018	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01900/2018	00069/2018	R\$ 845.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 845.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01900/2018	00107/2018	R\$ 763.287,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 763.287,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01901/2018	00070/2018	R\$ 368.310,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 368.310,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01903/2018	00073/2018	R\$ 0,00	R\$ 227.545,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.545,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01904/2018	00074/2018	R\$ 0,00	R\$ 38.424,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.424,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01904/2018	00172/2018	R\$ 0,00	-R\$ 38.424,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 38.424,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01905/2018	00075/2018	R\$ 0,00	R\$ 125.047,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.047,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01907/2018	00078/2018	R\$ 0,00	R\$ 56.172,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.172,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01910/2018	00083/2018	R\$ 0,00	R\$ 44.725,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.725,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01912/2018	00090/2018	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.640,00	R\$ 145.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01913/2018	00097/2018	R\$ 0,00	R\$ 663.522,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 663.522,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01914/2018	00098/2018	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01915/2018	00099/2018	R\$ 0,00	R\$ 732.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.500,00	R\$ 694.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01916/2018	00100/2018	R\$ 0,00	R\$ 49.908,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.908,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01917/2018	00101/2018	R\$ 0,00	R\$ 536.064,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 536.064,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01919/2018	00102/2018	R\$ 0,00	R\$ 1.173.132,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.173.132,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01919/2018	00173/2018	R\$ 0,00	-R\$ 400.015,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 400.015,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01920/2018	00103/2018	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01922/2018	00105/2018	R\$ 0,00	R\$ 682.666,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.443,57	R\$ 626.223,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01923/2018	00106/2018	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01928/2018	00110/2018	R\$ 0,00	R\$ 395.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 395.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01929/2018	00112/2018	R\$ 564.394,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 564.394,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01929/2018	00119/2018	R\$ 683.665,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 683.665,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01929/2018	00129/2018	R\$ 1.400.664,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400.664,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01929/2018	00135/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01929/2018	00144/2018	R\$ 479.789,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 479.789,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01929/2018	00176/2018	R\$ 151.267,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.267,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01931/2018	00113/2018	R\$ 2.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01932/2018	00114/2018	R\$ 0,00	R\$ 62.106,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.106,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01933/2018	00115/2018	R\$ 15.339,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.339,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01934/2018	00116/2018	R\$ 0,00	R\$ 150.835,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.835,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01939/2018	00122/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01942/2018	00126/2018	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01943/2018	00127/2018	R\$ 0,00	R\$ 27.519,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.519,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01949/2018	00137/2018	R\$ 0,00	R\$ 108.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01953/2018	00166/2018	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01955/2018	00140/2018	R\$ 588.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 588.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01956/2018	00141/2018	R\$ 0,00	R\$ 398.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01957/2018	00142/2018	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01958/2018	00143/2018	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01959/2018	00139/2018	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01960/2018	00147/2018	R\$ 484.432,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 484.432,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01960/2018	00155/2018	R\$ 1.320.348,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320.348,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01960/2018	00156/2018	R\$ 1.635.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.635.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01960/2018	00161/2018	R\$ 1.007.218,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.007.218,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01960/2018	00169/2018	R\$ 792.120,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 792.120,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01960/2018	00170/2018	R\$ 423.482,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 423.482,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01966/2018	00152/2018	R\$ 0,00	R\$ 1.195.543,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.195.543,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01970/2018	00164/2018	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01977/2018	00178/2018	R\$ 688.666,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 688.666,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01977/2018	00179/2018	R\$ 707.792,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 707.792,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 28.442.883,74</b>	<b>R\$ 12.313.874,81</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 27.833.632,73</b>	<b>R\$ 8.176.045,14</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.747.080,68</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
		R\$ 28.442.883,74	R\$ 12.313.874,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.833.632,73	R\$ 8.176.045,14	R\$ 0,00	R\$ 4.747.080,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



### Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 126.197.672,66</b>	<b>R\$ 116.896.913,78</b>	<b>92,63%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 25.831.045,14	R\$ 19.942.734,28	77,20%
Receita de Contribuições	R\$ 4.838.500,00	R\$ 4.996.747,86	103,27%
Receita Patrimonial	R\$ 4.402.000,00	R\$ 540.214,95	12,27%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 27.200,00	R\$ 3.134,81	11,52%
Transferências Correntes	R\$ 88.883.538,56	R\$ 90.685.797,48	102,02%
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.215.388,96	R\$ 728.284,40	32,87%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 10.588.372,48</b>	<b>R\$ 3.083.341,41</b>	<b>29,12%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 9.588.372,48	R\$ 3.083.341,41	32,15%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 136.786.045,14</b>	<b>R\$ 119.980.255,19</b>	<b>87,71%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 10.333.300,00</b>	<b>-R\$ 10.603.739,28</b>	<b>102,61%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 9.868.300,00	-R\$ 10.047.139,22	101,81%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 465.000,00	-R\$ 556.600,06	119,69%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 126.452.745,14</b>	<b>R\$ 109.376.515,91</b>	<b>86,49%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 4.493.300,00</b>	<b>R\$ 4.855.070,62</b>	<b>108,05%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 130.946.045,14</b>	<b>R\$ 114.231.586,53</b>	<b>87,23%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)**

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 115.864.372,66</b>	<b>R\$ 106.293.174,50</b>	<b>91,73%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 25.366.045,14	R\$ 19.386.134,22	76,42%
Receita de Contribuições	R\$ 4.838.500,00	R\$ 4.996.747,86	103,27%
Receita Patrimonial	R\$ 4.402.000,00	R\$ 540.214,95	12,27%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 27.200,00	R\$ 3.134,81	11,52%
Transferências Correntes	R\$ 79.015.238,56	R\$ 80.638.658,26	102,05%
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.215.388,96	R\$ 728.284,40	32,87%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 10.588.372,48</b>	<b>R\$ 3.083.341,41</b>	<b>29,12%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 9.588.372,48	R\$ 3.083.341,41	32,15%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 4.493.300,00</b>	<b>R\$ 4.855.070,62</b>	<b>108,05%</b>
<b>IV- SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 130.946.045,14</b>	<b>R\$ 114.231.586,53</b>	<b>87,23%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 130.946.045,14</b>	<b>R\$ 114.231.586,53</b>	<b>87,23%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)**

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 116.896.913,78
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 556.600,06
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 116.340.313,72</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 2.923.630,30
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 423.395,06
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 10.047.139,22
<b>(=) SUBTOTAL - RCL</b>	<b>R\$ 102.946.149,14</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 15.127,35
<b>(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 102.931.021,79</b>
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 2.637.940,28
<b>(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 100.293.081,51</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



#### Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 556.600,06
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 556.600,06</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



## Anexo 4 - DESPESA

### Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 102.038.535,54</b>	<b>R\$ 93.243.262,01</b>	<b>91,38%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 50.742.615,13	R\$ 49.647.667,27	97,84%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 93.500,00	R\$ 90.716,53	97,02%
Outras Despesas Correntes	R\$ 51.202.420,41	R\$ 43.504.878,21	84,96%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 23.546.349,62</b>	<b>R\$ 11.652.803,69</b>	<b>49,48%</b>
Investimentos	R\$ 23.459.237,38	R\$ 11.565.691,45	49,30%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 87.112,24	R\$ 87.112,24	100,00%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 4.939.133,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 130.524.018,16</b>	<b>R\$ 104.896.065,70</b>	<b>80,36%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 5.169.107,66</b>	<b>R\$ 4.914.379,89</b>	<b>95,07%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 5.169.107,66	R\$ 4.914.379,89	95,07%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 135.693.125,82</b>	<b>R\$ 109.810.445,59</b>	<b>80,92%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



#### Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 4.152.772,68	R\$ 4.108.548,63	R\$ 4.099.013,64	R\$ 4.099.013,64	R\$ 4.099.013,64
04	Administração	R\$ 10.835.700,00	R\$ 11.167.056,50	R\$ 11.021.949,79	R\$ 10.781.257,71	R\$ 10.643.969,72
06	Segurança Pública	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 19.999,97	R\$ 19.999,97	R\$ 19.999,97
08	Assistência Social	R\$ 4.093.645,52	R\$ 4.359.775,99	R\$ 2.568.761,58	R\$ 2.458.448,54	R\$ 2.433.999,81
09	Previdência Municipal	R\$ 5.868.500,00	R\$ 6.440.167,00	R\$ 5.440.581,36	R\$ 5.440.581,36	R\$ 5.440.581,36
10	Saúde	R\$ 34.005.345,00	R\$ 37.872.028,70	R\$ 30.516.846,96	R\$ 29.246.398,74	R\$ 28.720.687,24
11	Trabalho	R\$ 878.000,00	R\$ 1.280.442,87	R\$ 1.238.248,33	R\$ 1.180.964,64	R\$ 1.175.792,80
12	Educação	R\$ 21.616.526,16	R\$ 25.441.668,71	R\$ 24.725.374,54	R\$ 24.251.486,01	R\$ 23.647.782,24
13	Cultura	R\$ 371.000,00	R\$ 441.163,89	R\$ 291.534,22	R\$ 273.011,54	R\$ 272.570,15
15	Urbanismo	R\$ 11.220.677,00	R\$ 16.344.502,34	R\$ 13.363.772,83	R\$ 12.366.947,42	R\$ 11.712.012,05
18	Gestão Ambiental	R\$ 320.400,00	R\$ 458.211,60	R\$ 183.677,50	R\$ 181.504,08	R\$ 179.915,68
20	Agricultura	R\$ 2.182.007,00	R\$ 2.607.097,62	R\$ 1.401.631,38	R\$ 1.355.750,52	R\$ 947.375,90
22	Indústria	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 1.701.786,64	R\$ 1.257.736,27	R\$ 893.695,77	R\$ 891.389,69	R\$ 891.052,86
26	Transporte	R\$ 9.711.750,00	R\$ 11.944.367,41	R\$ 7.327.861,63	R\$ 5.803.719,93	R\$ 5.521.666,61
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.379.000,00	R\$ 1.661.505,39	R\$ 1.625.287,43	R\$ 1.415.590,33	R\$ 1.399.233,54
28	Encargos Especiais	R\$ 100.000,00	R\$ 180.612,24	R\$ 177.828,77	R\$ 177.828,77	R\$ 166.923,35
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 7.510.800,00	R\$ 4.939.133,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 115.952.910,00</b>	<b>R\$ 130.524.018,16</b>	<b>R\$ 104.896.065,70</b>	<b>R\$ 99.943.892,89</b>	<b>R\$ 97.272.576,92</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 150.000,00	R\$ 194.224,05	R\$ 194.224,05	R\$ 194.224,05	R\$ 194.224,05



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
04	Administração	R\$ 892.000,00	R\$ 624.075,92	R\$ 624.075,92	R\$ 624.075,92	R\$ 587.552,51
08	Assistência Social	R\$ 144.000,00	R\$ 131.507,21	R\$ 110.466,82	R\$ 110.466,82	R\$ 104.553,18
09	Previdência Municipal	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 2.371.000,00	R\$ 1.810.825,94	R\$ 1.618.922,90	R\$ 1.618.922,90	R\$ 1.505.476,36
11	Trabalho	R\$ 118.000,00	R\$ 87.000,00	R\$ 85.518,07	R\$ 85.518,07	R\$ 81.910,01
12	Educação	R\$ 2.545.590,00	R\$ 1.944.300,09	R\$ 1.934.908,38	R\$ 1.934.908,38	R\$ 1.811.523,54
13	Cultura	R\$ 21.000,00	R\$ 16.990,66	R\$ 16.990,66	R\$ 16.990,66	R\$ 15.630,15
15	Urbanismo	R\$ 65.000,00	R\$ 49.186,06	R\$ 31.433,61	R\$ 31.433,61	R\$ 28.909,84
20	Agricultura	R\$ 128.000,00	R\$ 84.380,26	R\$ 74.788,87	R\$ 74.788,87	R\$ 69.036,54
23	Comércio e Serviços	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.316,68	R\$ 7.316,68	R\$ 7.316,68
26	Transporte	R\$ 328.000,00	R\$ 192.584,54	R\$ 191.800,65	R\$ 191.800,65	R\$ 177.584,54
27	Desporto e Lazer	R\$ 46.000,00	R\$ 25.532,93	R\$ 23.933,28	R\$ 23.933,28	R\$ 22.153,74
		<b>R\$ 6.817.090,00</b>	<b>R\$ 5.169.107,66</b>	<b>R\$ 4.914.379,89</b>	<b>R\$ 4.914.379,89</b>	<b>R\$ 4.605.871,14</b>
		<b>R\$ 122.770.000,00</b>	<b>R\$ 135.693.125,82</b>	<b>R\$ 109.810.445,59</b>	<b>R\$ 104.858.272,78</b>	<b>R\$ 101.878.448,06</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



#### Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
1008	Ação Social Ampla	R\$ 5.233.645,52	R\$ 5.858.726,07	R\$ 4.002.994,80	68,32%
1006	Administração das Receitas e Controle Financeiro	R\$ 2.633.000,00	R\$ 2.650.138,48	R\$ 2.611.249,59	98,53%
1005	Capacitar	R\$ 110.000,00	R\$ 12.050,00	R\$ 12.050,00	100,00%
1013	Cidade Com Cara de Cidade	R\$ 13.214.677,00	R\$ 20.912.230,41	R\$ 16.071.256,63	76,85%
1012	Desenvolvimento do Agronegócio e Agricultura Familiar	R\$ 2.310.007,00	R\$ 2.691.477,88	R\$ 1.476.420,25	54,85%
1011	Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico	R\$ 1.714.786,64	R\$ 1.265.736,27	R\$ 901.012,45	71,18%
1004	Educação Transformadora	R\$ 24.147.116,16	R\$ 27.385.968,80	R\$ 26.660.282,92	97,35%
1009	Esporte, Lazer e Integração Social	R\$ 1.425.000,00	R\$ 1.687.038,32	R\$ 1.649.220,71	97,75%
1014	Estradão	R\$ 7.889.750,00	R\$ 7.385.999,99	R\$ 4.647.400,22	62,92%
1003	GESTÃO ESTRATÉGICA	R\$ 5.869.000,00	R\$ 6.440.667,00	R\$ 5.440.581,36	84,47%
1003	Gestão Estratégica	R\$ 7.883.000,00	R\$ 8.073.434,15	R\$ 7.980.281,07	98,84%
1002	Operações Especiais	R\$ 1.327.700,00	R\$ 1.368.312,24	R\$ 1.318.673,79	96,37%
1010	Pontes e Lacerda Sustentável	R\$ 445.400,00	R\$ 586.831,34	R\$ 309.889,37	52,80%
1000	Procedimentos Legislativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1000	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 4.302.772,68	R\$ 4.302.772,68	R\$ 4.293.237,69	99,77%
1015	Promoção Cultural	R\$ 392.000,00	R\$ 458.154,55	R\$ 308.524,88	67,34%
1001	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 5.508.800,00	R\$ 4.937.133,00	R\$ 0,00	0,00%
1001	Reserva de Contingência	R\$ 2.002.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	0,00%
1007	Saúde Humanizada	R\$ 36.361.345,00	R\$ 39.674.454,64	R\$ 32.127.369,86	80,97%
		<b>R\$ 122.770.000,00</b>	<b>R\$ 135.693.125,82</b>	<b>R\$ 109.810.445,59</b>	
		<b>R\$ 122.770.000,00</b>	<b>R\$ 135.693.125,82</b>	<b>R\$ 109.810.445,59</b>	<b>80,92%</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



## Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 116.896.913,78	R\$ 3.083.341,41	R\$ 119.980.255,19
(B) DEDUÇÕES	R\$ 10.603.739,28	R\$ 0,00	R\$ 10.603.739,28
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 106.293.174,50	R\$ 3.083.341,41	R\$ 109.376.515,91
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 2.622.051,85	R\$ 2.125.028,83	R\$ 4.747.080,68
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 3.364.706,49	R\$ 0,00	R\$ 3.364.706,49
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 105.550.519,86</b>	<b>R\$ 5.208.370,24</b>	<b>R\$ 110.758.890,10</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 93.243.262,01	R\$ 11.652.803,69	R\$ 104.896.065,70
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 5.438.684,36	R\$ 1.897,00	R\$ 5.440.581,36
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 87.804.577,65</b>	<b>R\$ 11.650.906,69</b>	<b>R\$ 99.455.484,34</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 17.745.942,21</b>	<b>-R\$ 6.442.536,45</b>	<b>R\$ 11.303.405,76</b>

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

#### Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 8.219.777,11	R\$ 0,00	R\$ 8.219.777,11
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 8.219.777,11	R\$ 0,00	R\$ 8.219.777,11
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 8.219.777,11</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.219.777,11</b>
<b>(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS</b>	<b>R\$ 5.438.684,36</b>	<b>R\$ 1.897,00</b>	<b>R\$ 5.440.581,36</b>



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 2.781.092,75</b>	<b>-R\$ 1.897,00</b>	<b>R\$ 2.779.195,75</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

### Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 3.364.706,49	R\$ 0,00	R\$ 3.364.706,49
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 3.364.706,49</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.364.706,49</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 5.438.684,36</b>	<b>R\$ 1.897,00</b>	<b>R\$ 5.440.581,36</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



**Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS**

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 47.489.249,32	R\$ 0,00	R\$ 47.489.249,32	R\$ 45.249.960,61	R\$ 1.770.252,32	R\$ 47.020.212,93	R\$ 469.036,39	R\$ 388.467,84
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.859.103,38	R\$ 0,00	R\$ 6.859.103,38	R\$ 6.434.543,26	R\$ 291.568,25	R\$ 6.726.111,51	R\$ 132.991,87	R\$ 6.829,46
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 9.839.742,98	R\$ 0,00	R\$ 9.839.742,98	R\$ 8.569.280,78	R\$ 823.128,02	R\$ 9.392.408,80	R\$ 447.334,18	R\$ 446.946,29
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 12.181.593,35	R\$ 0,00	R\$ 12.181.593,35	R\$ 11.260.892,21	R\$ 466.727,32	R\$ 11.727.619,53	R\$ 453.973,82	R\$ 4.560.185,90
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.572.581,15	R\$ 0,00	R\$ 1.572.581,15	R\$ 1.073.149,19	R\$ 0,00	R\$ 1.073.149,19	R\$ 499.431,96	R\$ 769.322,81
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 143.489,58	R\$ 0,00	R\$ 143.489,58	R\$ 160.841,04	R\$ 0,00	R\$ 160.841,04	-R\$ 17.351,46	R\$ 7.690,23
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.124.981,70	R\$ 0,00	R\$ 2.124.981,70	R\$ 1.640.747,72	R\$ 0,00	R\$ 1.640.747,72	R\$ 484.233,98	R\$ 965.909,47



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 8.298.100,09	R\$ 0,00	R\$ 8.298.100,09	R\$ 8.521.574,50	R\$ 941.514,79	R\$ 9.463.089,29	-R\$ 1.164.989,20	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 5.510.263,50	R\$ 0,00	R\$ 5.510.263,50	R\$ 4.554.820,25	R\$ 621.189,19	R\$ 5.176.009,44	R\$ 334.254,06	R\$ 146.117,66
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.187.458,53	R\$ 0,00	R\$ 1.187.458,53	R\$ 919.998,38	R\$ 0,00	R\$ 919.998,38	R\$ 267.460,15	R\$ 175.432,95
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.147.858,02	R\$ 0,00	R\$ 2.147.858,02	R\$ 2.281.967,25	R\$ 0,00	R\$ 2.281.967,25	-R\$ 134.109,23	R\$ 267.029,81
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 285.569,50	R\$ 0,00	R\$ 285.569,50	R\$ 632.916,25	R\$ 0,00	R\$ 632.916,25	-R\$ 347.346,75	R\$ 414.809,88
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.362.884,92	R\$ 0,00	R\$ 2.362.884,92	R\$ 1.979.564,24	R\$ 0,00	R\$ 1.979.564,24	R\$ 383.320,68	R\$ 623.379,89
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 5.956.166,33	R\$ 0,00	R\$ 5.956.166,33	R\$ 6.163.221,17	R\$ 0,00	R\$ 6.163.221,17	-R\$ 207.054,84	R\$ 110.313,15
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 52.718,30	R\$ 0,00	R\$ 52.718,30	R\$ 12.007,49	R\$ 0,00	R\$ 12.007,49	R\$ 40.710,81	R\$ 64.493,75
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.364.706,49	R\$ 4.855.070,62	R\$ 8.219.777,11	R\$ 5.440.581,36	R\$ 0,00	R\$ 5.440.581,36	R\$ 2.779.195,75	R\$ 44.883.699,98
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 48,77	R\$ 0,00	R\$ 48,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48,77	R\$ 2.193,27
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 109.376.515,91</b>	<b>R\$ 4.855.070,62</b>	<b>R\$ 114.231.586,53</b>	<b>R\$ 104.896.065,70</b>	<b>R\$ 4.914.379,89</b>	<b>R\$ 109.810.445,59</b>	<b>R\$ 4.421.140,94</b>	<b>R\$ 53.832.822,34</b>
		R\$ 109.376.515,91	R\$ 4.855.070,62	R\$ 114.231.586,53	R\$ 104.896.065,70	R\$ 4.914.379,89	R\$ 109.810.445,59	R\$ 4.421.140,94	R\$ 53.832.822,34

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



## Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2009	R\$ 83.237,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.397,04	R\$ 18.840,60	R\$ 0,00
2012	R\$ 622.809,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 445.300,19	R\$ 177.509,43
2013	R\$ 12.301,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.301,60	R\$ 0,00
2014	R\$ 168.404,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.038,81	R\$ 142.365,42
2015	R\$ 592.722,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.584,84	R\$ 0,00	R\$ 252.137,16
2016	R\$ 689.032,27	R\$ 0,00	-R\$ 13.140,03	R\$ 379.330,49	R\$ 33.022,00	R\$ 263.539,75
2017	R\$ 3.483.733,53	R\$ 0,00	-R\$ 33.000,00	R\$ 1.516.671,46	R\$ 1.514.300,18	R\$ 419.761,89
2018	R\$ 0,00	R\$ 4.952.172,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.952.172,81
	<b>R\$ 5.652.240,89</b>	<b>R\$ 4.952.172,81</b>	<b>-R\$ 46.140,03</b>	<b>R\$ 2.300.983,83</b>	<b>R\$ 2.049.803,38</b>	<b>R\$ 6.207.486,46</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2010	R\$ 510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 510,00
2012	R\$ 1.817,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.817,10
2013	R\$ 11.466,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.466,13
2014	R\$ 67.516,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.501,65	R\$ 14,60	R\$ 0,00
2015	R\$ 126.856,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.280,17	R\$ 0,00	R\$ 102.576,22
2016	R\$ 11.143,83	R\$ 0,00	R\$ 13.140,03	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00	R\$ 18.683,86
2017	R\$ 649.439,89	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 649.392,30	R\$ 46,79	R\$ 33.000,80
2018	R\$ 0,00	R\$ 2.979.824,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.979.824,72
	<b>R\$ 868.749,59</b>	<b>R\$ 2.979.824,72</b>	<b>R\$ 46.140,03</b>	<b>R\$ 741.174,12</b>	<b>R\$ 5.661,39</b>	<b>R\$ 3.147.878,83</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
	R\$ 6.520.990,48	R\$ 7.931.997,53	R\$ 0,00	R\$ 3.042.157,95	R\$ 2.055.464,77	R\$ 9.355.365,29

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
<b>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>R\$ 4.267.051,41</b>	<b>R\$ 103.625,03</b>	<b>R\$ 1.198.071,22</b>	<b>R\$ 134.314,90</b>	<b>R\$ 448.443,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.382.596,73</b>	<b>R\$ 1.939.619,33</b>	<b>R\$ 442.977,40</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 2.604.265,12</b>	<b>R\$ 47.957,13</b>	<b>R\$ 522.706,58</b>	<b>R\$ 184.884,65</b>	<b>R\$ 467.373,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.381.343,36</b>	<b>R\$ 283.640,48</b>	<b>R\$ 1.097.702,88</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 553.349,83	R\$ 0,00	R\$ 243.252,06	R\$ 0,00	R\$ 68.754,40	R\$ 0,00	R\$ 241.343,37	R\$ 234.513,91	R\$ 6.829,46
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 820.427,02	R\$ 0,00	R\$ 26.615,08	R\$ 0,00	R\$ 1.656,60	R\$ 0,00	R\$ 792.155,34	R\$ 22.832,53	R\$ 769.322,81
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 629.776,54	R\$ 1.817,10	R\$ 88.195,13	R\$ 0,00	R\$ 393.646,65	R\$ 0,00	R\$ 146.117,66	R\$ 0,00	R\$ 146.117,66
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 600.711,73	R\$ 46.140,03	R\$ 164.644,31	R\$ 184.884,65	R\$ 3.315,75	R\$ 0,00	R\$ 201.726,99	R\$ 26.294,04	R\$ 175.432,95
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 7.203.701,97</b>	<b>R\$ 10.418,12</b>	<b>R\$ 568.325,67</b>	<b>R\$ 240.410,73</b>	<b>R\$ 245.579,89</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.138.967,56</b>	<b>R\$ 1.076.031,78</b>	<b>R\$ 5.062.935,78</b>



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 929.291,65	R\$ 10.418,12	R\$ 125.029,01	R\$ 22.157,62	R\$ 99.534,78	R\$ 0,00	R\$ 672.152,12	R\$ 240.020,88	R\$ 432.131,24
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 5.948.559,85	R\$ 0,00	R\$ 423.166,77	R\$ 218.253,11	R\$ 143.891,28	R\$ 0,00	R\$ 5.163.248,69	R\$ 642.757,30	R\$ 4.520.491,39
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 325.850,47	R\$ 0,00	R\$ 20.129,89	R\$ 0,00	R\$ 2.153,83	R\$ 0,00	R\$ 303.566,75	R\$ 193.253,60	R\$ 110.313,15
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 560.018,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 16.047,51</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.920,13</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 537.051,11</b>	<b>R\$ 57.747,48</b>	<b>R\$ 479.303,63</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 494.791,55	R\$ 0,00	R\$ 16.047,51	R\$ 0,00	R\$ 6.186,68	R\$ 0,00	R\$ 472.557,36	R\$ 57.747,48	R\$ 414.809,88
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 65.227,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 733,45	R\$ 0,00	R\$ 64.493,75	R\$ 0,00	R\$ 64.493,75
<b>90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 2.193,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.193,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.193,27</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 4.843.669,73</b>	<b>R\$ 4.800,00</b>	<b>R\$ 674.673,74</b>	<b>R\$ 695.703,37</b>	<b>R\$ 9.349,48</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.459.143,14</b>	<b>R\$ 1.595.133,74</b>	<b>R\$ 1.864.009,40</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 11.661,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.661,91	R\$ 3.971,68	R\$ 7.690,23



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.018.077,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.325,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.014.752,48	R\$ 48.843,01	R\$ 965.909,47
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.696.487,97	R\$ 4.800,00	R\$ 531.640,00	R\$ 656.275,85	R\$ 5.930,20	R\$ 0,00	R\$ 1.497.841,92	R\$ 1.230.812,11	R\$ 267.029,81
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 1.117.442,37	R\$ 0,00	R\$ 143.033,74	R\$ 36.102,52	R\$ 3.419,28	R\$ 0,00	R\$ 934.886,83	R\$ 311.506,94	R\$ 623.379,89
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 19.480.900,25</b>	<b>R\$ 166.800,28</b>	<b>R\$ 2.979.824,72</b>	<b>R\$ 1.255.313,65</b>	<b>R\$ 1.177.666,43</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 13.901.295,17</b>	<b>R\$ 4.952.172,81</b>	<b>R\$ 8.949.122,36</b>



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 43.341,00	R\$ 1.253,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.852,20	R\$ 0,00	R\$ 14.234,97	R\$ 0,00	R\$ 14.234,97
<b>SUBTOTAL - RPPS</b>	<b>R\$ 43.341,00</b>	<b>R\$ 1.253,83</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 27.852,20</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 14.234,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 14.234,97</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 19.524.241,25</b>	<b>R\$ 168.054,11</b>	<b>R\$ 2.979.824,72</b>	<b>R\$ 1.255.313,65</b>	<b>R\$ 1.205.518,63</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 13.915.530,14</b>	<b>R\$ 4.952.172,81</b>	<b>R\$ 8.963.357,33</b>

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



## Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 19.480.900,25	R\$ 0,00	R\$ 19.480.900,25
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 10.531.777,89	R\$ 0,00	R\$ 10.531.777,89
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 8.949.122,36	R\$ 0,00	R\$ 8.949.122,36

Resumo do Quadro 7.2

### Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	R\$ 4.267.051,41	R\$ 3.878.583,57	R\$ 388.467,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	R\$ 2.604.265,12	R\$ 1.506.562,24	R\$ 1.097.702,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 553.349,83	R\$ 546.520,37	R\$ 6.829,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 820.427,02	R\$ 51.104,21	R\$ 769.322,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 447.635,33	R\$ 447.635,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 182.141,21	R\$ 36.023,55	R\$ 146.117,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 600.711,73	R\$ 425.278,78	R\$ 175.432,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	R\$ 7.203.701,97	R\$ 2.086.256,63	R\$ 5.117.445,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 929.291,65	R\$ 482.345,36	R\$ 446.946,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 5.948.559,85	R\$ 1.388.373,95	R\$ 4.560.185,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 325.850,47	R\$ 215.537,32	R\$ 110.313,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 560.018,75</b>	<b>R\$ 80.715,12</b>	<b>R\$ 479.303,63</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 494.791,55	R\$ 79.981,67	R\$ 414.809,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 65.227,20	R\$ 733,45	R\$ 64.493,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 2.193,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.193,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 4.843.669,73</b>	<b>R\$ 2.979.660,33</b>	<b>R\$ 1.864.009,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 11.661,91	R\$ 3.971,68	R\$ 7.690,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.018.077,48	R\$ 52.168,01	R\$ 965.909,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.696.487,97	R\$ 2.429.458,16	R\$ 267.029,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 1.117.442,37	R\$ 494.062,48	R\$ 623.379,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 19.480.900,25</b>	<b>R\$ 10.531.777,89</b>	<b>R\$ 8.949.122,36</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 44.912.806,01</b>	<b>R\$ 29.106,03</b>	<b>R\$ 44.883.699,98</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 64.393.706,26</b>	<b>R\$ 10.560.883,92</b>	<b>R\$ 53.832.822,34</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



**Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	R\$ 1.323.875,21
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 1.323.875,21</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 10.905,42
2.1.1. Internos	R\$ 10.905,42
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 676.563,32
2.3.1. Internos	R\$ 676.563,32
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 636.406,47
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 366.440,70
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 269.965,77
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 16.334.275,25</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 16.334.275,25</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 19.480.900,25
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 3.146.625,00
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 15.010.400,04
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 102.931.021,79
% da DC sobre a RCL	1,28%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 123.517.226,14
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 90.767,62
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 43.292.395,67
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 1.177.050,29
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 6.207.486,46
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



#### Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 87.112,24
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 90.716,53
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 177.828,77</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 102.931.021,79
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	0,17%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 102.931.021,79
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 16.468.963,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 14.822.067,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 61.758.613,07

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 8 - EDUCAÇÃO

### Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 15.983.685,79</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 2.304.794,92
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 2.207.906,09
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 8.627.381,88
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 2.425.090,88
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 53.831,90
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 364.680,12
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 51.577.148,57</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 19.454.762,40
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 865.537,83
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 844.464,24
Cota Parte ICMS	R\$ 23.732.540,75
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 79.572,13
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 2.340.567,82
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 4.256.183,16
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	3.520,24
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 67.560.834,36</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 16.890.208,59</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 475.578,97
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 87.111,13
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 388.467,84
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 250.081,52
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 243.252,06
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	R\$ 6.829,46
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 395.297,30</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



### Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 9.090.287,72
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 164.791,24
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (D)</b>	<b>R\$ 9.255.078,96</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 10.047.139,22
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 748.131,28
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)</b>	<b>R\$ 18.554.086,90</b>
Total da Receita Base (J)	R\$ 67.560.834,36
<b>Percentual sobre a receita base (K)</b>	<b>27,46%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (L)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (M)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

### Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
APENDICE F	APENDICE F	APENDICE F	MERENDA ESCOLAR	R\$ 748.131,28
				R\$ 748.131,28

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.



**Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 13.682.090,15
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 30.839,99
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 9.463.089,29
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	69,00%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

**Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 9.868.300,00	R\$ 9.868.300,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 10.047.139,22	R\$ 10.047.139,22
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 13.712.930,14	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 940.000,00	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 14.639.098,73	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 9 - SAÚDE

### Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 15.983.685,79</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 2.304.794,92
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 2.207.906,09
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 8.627.381,88
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 2.425.090,88
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 53.831,90
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 364.680,12
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 49.863.626,26</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 19.454.762,40
Cota Parte ICMS	R\$ 23.732.540,75
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 79.572,13
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 2.340.567,82
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 4.256.183,16
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 65.847.312,05</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 9.877.096,80</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	<b>R\$ 645.316,65</b>
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 256.848,81
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 388.467,84
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 811.996,18
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 365.049,89
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	R\$ 446.946,29
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 835.414,13</b>



### Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 14.059.249,06
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)</b>	<b>R\$ 14.059.249,06</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)</b>	<b>R\$ 14.059.249,06</b>
Total da Receita Base (I)	R\$ 65.847.312,05
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (J)</b>	<b>21,35%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

### Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				<b>R\$ 0,00</b>

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



## Anexo 10 - PESSOAL

### Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 54.551.368,03</b>	<b>R\$ 10.679,13</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 50.724.978,68	R\$ 10.679,13
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 3.826.389,35	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 4.886.366,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 26.472,88	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 99.120,53	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 4.760.773,09	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 49.665.001,53</b>	<b>R\$ 10.679,13</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 49.675.680,66</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 2.637.940,28	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 47.037.740,38</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 2.893.811,70</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 2.893.811,70	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 26.472,88</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 26.472,88	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 2.867.338,82</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 2.867.338,82</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 22.655,34	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 2.844.683,48</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 49.675.680,66	R\$ 46.808.341,84	R\$ 2.867.338,82
RCL (II)	R\$ 102.931.021,79		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 102.931.021,79		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	48,26%	45,47%	2,78%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

#### Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 47.037.740,38	R\$ 44.193.056,90	R\$ 2.844.683,48
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 100.293.081,51		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 100.293.081,51		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	46,90%	44,06%	2,83%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 54.551.368,03	R\$ 10.679,13	R\$ 51.657.556,33	R\$ 10.679,13	R\$ 2.893.811,70	R\$ 0,00
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 50.724.978,68</b>	<b>R\$ 10.679,13</b>	<b>R\$ 47.831.166,98</b>	<b>R\$ 10.679,13</b>	<b>R\$ 2.893.811,70</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 43.533.726,60	R\$ 10.679,13	R\$ 41.063.374,43	R\$ 10.679,13	R\$ 2.470.352,17	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 6.256.868,34	R\$ 0,00	R\$ 5.833.408,81	R\$ 0,00	R\$ 423.459,53	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 934.383,74	R\$ 0,00	R\$ 934.383,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 3.826.389,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.826.389,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 3.244.183,93	R\$ 0,00	R\$ 3.244.183,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 582.205,42	R\$ 0,00	R\$ 582.205,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>R\$ 4.886.366,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.859.893,62</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 26.472,88</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX</b>	<b>R\$ 26.472,88</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 26.472,88</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 99.120,53	R\$ 0,00	R\$ 99.120,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 4.760.773,09	R\$ 0,00	R\$ 4.760.773,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 3.244.183,93	R\$ 0,00	R\$ 3.244.183,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 582.205,42	R\$ 0,00	R\$ 582.205,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 934.383,74	R\$ 0,00	R\$ 934.383,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 49.665.001,53	R\$ 10.679,13	R\$ 46.797.662,71	R\$ 10.679,13	R\$ 2.867.338,82	R\$ 0,00
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 49.675.680,66</b>		<b>R\$ 46.808.341,84</b>		<b>R\$ 2.867.338,82</b>	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 2.637.940,28		R\$ 2.615.284,94		R\$ 22.655,34	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 47.037.740,38</b>		<b>R\$ 44.193.056,90</b>		<b>R\$ 2.844.683,48</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



## Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 15.213.143,45</b>
Impostos	<b>R\$ 12.731.922,76</b>
IPTU	R\$ 1.528.003,97
IRRF	R\$ 2.019.707,87
ITBI	R\$ 1.487.135,01
ISSQN	R\$ 7.293.362,59
ITR	R\$ 403.713,32
TAXAS	R\$ 467.529,71
Contribuição de Melhoria	R\$ 96,55
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 164.998,37
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 1.507.375,27
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 341.220,79
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 22.021.092,12</b>
FPM	R\$ 19.735.981,47
Transf. ITR	R\$ 2.180.024,28
IOF s/ ouro	R\$ 17.451,21
ICMS Desoneração	R\$ 87.635,16
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 24.720.871,82</b>
ICMS	R\$ 20.849.326,30
IPVA	R\$ 3.695.881,22
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 175.664,30
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 61.955.107,39</b>
População do Município	45.093
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 4.336.857,51
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 4.302.772,68
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 4.293.237,69

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 4.302.772,68	R\$ 61.955.107,39	6,94%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 4.293.237,69	R\$ 61.955.107,39	6,93%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 2.867.338,82	R\$ 4.302.772,68	66,63%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 2.867.338,82	R\$ 102.931.021,79	2,78%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



## Anexo 12 - METAS FISCAIS

### Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 105.870.301,86	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 3.083.341,41	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 108.953.643,27</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 89.105.404,91	R\$ 985.154,50
Despesas Primárias de Capital	R\$ 8.000.248,66	R\$ 1.811.451,17
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 97.105.653,57</b>	<b>R\$ 2.796.605,67</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>R\$ 9.051.384,03</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	R\$ 8.868.300,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - PPA

## APÊNDICE - A

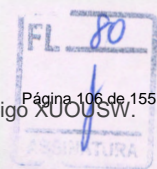
PPA

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA – PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2014-2017

Às 09 horas e 30 minutos do dia 29 do mês de agosto do ano de 2017, no Auditório da Câmara Municipal, foi realizada a audiência pública do PPA – Plano Plurianual Quadriênio 2018-2021. Durante aproximadamente 30 minutos os anexos do Projeto de Lei foram apresentados através de projeção de imagem, e após a exposição, foi oferecida oportunidade para que os cidadãos presentes pudessem expressar sua opinião, apresentar críticas, sugestões ou comentários ao projeto que lhes foi exposto. Não havendo manifestação por parte dos presentes e ficando claro a aprovação destes ao projeto, o Secretário de Fazenda e Planejamento Sr. João Batista de Carvalho Filho encerrou a audiência pública e todos os presentes assinaram a lista anexa.



AV. Marechal Rondon, 522 – Centro – CEP.: 78.250-000 – Pontes e Lacerda/MT – (65) 3266-2716 – 3266-2534





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

**PORTARIA Nº. 329/2017.**

**“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial de Planejamento para elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018-2021”.**

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor e exercer as funções de membros da Comissão Intersetorial de Planejamento:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

- Anderson da Silva Lima
- Thais Moreira Hoinaski de Jesus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ**

- Resoluz Fernandes de Lima
- Alessandro Maciel do Carmo
- Ana Lúcia de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO - SEMCIP**

- João Batista de Carvalho Filho
- Samir Gilberto Castro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**

- Alan Henrique Monteiro de Oliveira
- Cristiane Moreira Barbosa do Carmo
- Maria de Fátima Moreira da Silva
- Noeli Alves Rodrigues Piva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

- Tatiana Paula Ferreira Ferraz
- Rosinéia Conceição Leite
- Luiz Augusto Brasileiro
- Nilva de Paula Borges
- Jovina Paulina da Silva Guedes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAS**

- Sonia Claudia de Carvalho Santana
- Eliete Marques Parangaba Rodrigues
- Irlana Regina Gajardoni
- Marly Aparecida Santana
- Alfredo Barbosa Ferreira Neto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES**

- Daniel Soares da Silva
- Renato Ribeiro de Mello



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRO**

- Wilson Joaquim Moreira
- Maira de Melo Rodvalho
- Cláudia Gomes Andrade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB**

- José Garcia Neto
- Robert Tuneca Soares
- Fernando Guimarães Pini

**Art. 2º** - A atribuição da Comissão consiste na participação das atividades e estudos técnicos relacionados à elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, em especial:

I – Levantar as informações necessárias na secretaria em que o membro é lotado, para a formulação dos indicadores de medida dos resultados dos programas;

II – Participar das reuniões técnicas convocadas pela Secretaria da Cidade e Planejamento;

III – Contribuir ativamente da formulação dos Programas e Ações necessárias para atingir os Objetivos Estratégicos definidos no Mapa Estratégico o Plano Plurianual.

IV – Zelar pelo bom andamento dos trabalhos e cumprimento das tarefas especificadas para com vistas a garantir o encaminhamento dos Projetos de Lei para apreciação do Poder Legislativo dentro do prazo legal.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá seu trabalho sem remuneração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 06 de junho de 2017.

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**  
Prefeito Municipal

FL 82



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda  
Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento - SEMCIP

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES - EQUIPES DE PLANEJAMENTO - PPA 2018-2021**

SECRETARIA	19/JUN	20/JUN	21/JUN	22/JUN	23/JUN	26/JUN
SEMAD	-	-	-	08:00 - 11:00	-	-
SEMFAZ	-	-	-	-	-	07:30 - 9:30
SEMEC	-	08:00 - 11:00	-	-	-	-
SEMSA	-	-	-	-	08:00 - 11:00	-
SEMAS	-	-	08:00 - 11:00	-	-	-
SEMES	-	-	-	11:00 - 12:30	-	-
SEMAGRO	08:00 - 12:00	-	-	-	-	-
SEMOB	08:00 - 12:00	-	-	-	-	-

19/06/2017 – Segunda-Feira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRO

Wilson Joaquim Moreira

Maira de Melo Rodvalho

Claudia Gomes Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB

José Garcia Neto

Robert Tuneca Soares

Fernando Guimarães Pini

20/06/2017 – Terça-Feira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

Alan Henrique Monteiro de Oliveira

Cristiane Moreira Barbosa do Carmo

Maria de Fátima Moreira da Silva

Noeli Alves Rodrigues Piva




Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda  
Secretaria Municipal da Cidade e Planejamento - SEMCIP

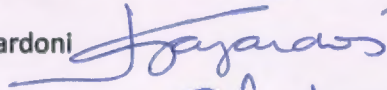
---

21/06/2017 – Quarta-Feira

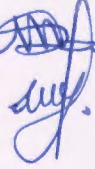
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAS

Sonia Claudia de Carvalho Santana 

Eliete Marques Parangaba Rodrigues 

Irlana Regina Gajardoni 

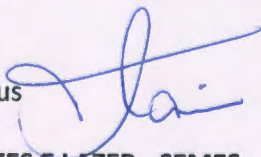
Marly Aparecida Santana 

Alfredo Barbosa Ferreira Neto 

22/06/2017 – Quinta-Feira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Anderson da Silva Lima 

Thais Moreira Hoinaski de Jesus 

 Taciane

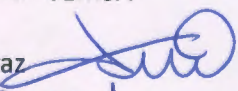
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES

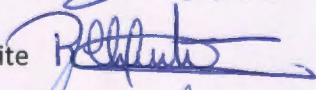
Daniel Soares da Silva

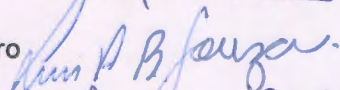
Renato Ribeiro de Mello

23/06/2017 – Sexta-Feira

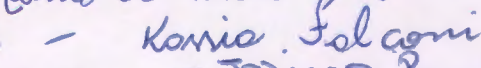
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Tatiana Paula Ferreira Ferraz 

Rosinéia Conceição Leite 

Luiz Augusto Brasileiro 

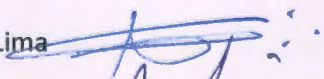
Nilva de Paula Borges 

Kóssia Solconi 

Kóssia Solconi

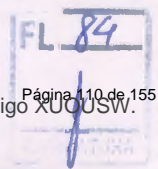
26/06/2017 – Segunda-Feira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Resoluz Fernandes de Lima 

Alessander Maciel do Carmo 

Ana Lúcia de Oliveira 





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

Lista de Presença da Reunião Conjunta da Comissão Intersectorial de Planejamento para a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018 – 2021

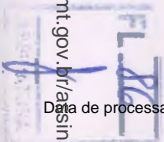
Pontes e Lacerda-MT 13 de junho de 2017.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ASSINATURA
Anderson da Silva Lima	
Thais Moreira Hoinaski de Jesus	
<i>Taciane n. n. Bezerra</i>	<i>Taciane n. n. Bezerra</i>
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
Resoluz Fernandes de Lima	
Alessander Maciel do Carmo	
Ana Lúcia de Oliveira	
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO - SEMCIP	
João Batista de Carvalho Filho	
Samir Gilberto Castro	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
Alan Henrique Monteiro de Oliveira	
Cristiane Moreira Barbosa do Carmo	



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

Maria de Fátima Moreira da Silva	
Noeli Alves Rodrigues Piva	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA</b>	
Tatiana Paula Ferreira Ferraz	
Rosinéia Conceição Leite	
Luiz Augusto Brasileiro	
Nilva de Paula Borges	
Jovina Paulina da Silva Guedes	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAS</b>	
Sonia Claudia de Carvalho Santana	
Eliete Marques Parangaba Rodrigues	
Irlana Regina Gajardoni / <i>mikum Akoung Soup -</i>	
Marly Aparecida Santana	
Alfredo Barbosa Ferreira Neto	





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura do Município de Pontes e Lacerda

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES</b>	
Daniel Soares da Silva	
Renato Ribeiro de Mello	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRO</b>	
Wilson Joaquim Moreira	
Maira de Melo Rodovalho	
Claudia Gomes Andrade	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB</b>	
José Garcia Neto	
Robert Tuneca Soares	
Fernando Guimarães Pini	



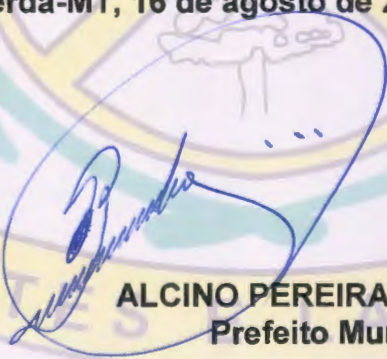


**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021**

**ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão do PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, Av. Minas Gerais, nº 1226, no dia 29 de agosto de 2017 às 09:30 horas.**

**Pontes e Lacerda-MT, 16 de agosto de 2017.**

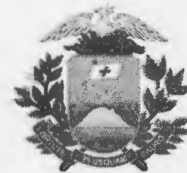
  
**ALCINO PEREIRA BARCELOS**  
**Prefeito Municipal**



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8, Nº 1180  
Divulgação sexta-feira, 18 de agosto de 2017

– Página 58  
Publicação segunda-feira, 21 de agosto de 2017

Maurício Ferreira de Souza  
Prefeito Municipal

ALCINO PEREIRA BARCELOS  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### LEGISLAÇÕES

#### ATOS

#### LEI Nº. 1.837/2017

Termo de Permissão de Uso n. 001/2017

#### AGRÍCOLA MECANIZADA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE MAQUINÁRIO DE PATRULHA

Contratante: Município de Pontes e Lacerda  
Contratada: Associação Lavradores Unidos Da Comunidade Santa Maria, Na Gleba Bananal

**OBJETO:** cede ao PERMISSONÁRIO, a títulos novos, o pleno uso dos bens móveis a seguir discriminados: I – 01 (um) Trator Agrícola de Rodas, marca LS, modelo Plus 90, plataforma com tração 4x4, motor à diesel, 4 cilindros, potência de 90cv, turbinado, transmissão sincronizada de 12 velocidades a frente e 12 a ré, com TDP 540/750/1000 RPM, independente, sistema de engate em 3 pontos, comando hidráulico duplo de controle remoto, capacidade de levante de 2.800Kg, direção hidrostática, com capota de proteção EPCC, Rop's, com 4 rodas e pneus novos, dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30 luzes de iluminação e trânsito luzes de freio e ré, ano 2017/2017, série CML: 2390108390, Chassi: 9BLP09001GG000055, novo, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, patrimoniado sob o nº 19029, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito; II – 01 (uma) grade aradora com controle remoto com 14 discos 26", marca Metal Freitas, ano 2017, modelo GAH14x26, série: 184, novo, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, patrimoniado sob o nº 19035, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito; III – 01 (um) distribuidor de semente e fertilizantes de giro, capacidade 600 litros, marca Metal Freitas, ano 2017, modelo LAN600, série: 120, novo, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, patrimoniado sob o nº 19030; consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito; IV – 01 (uma) Carreta Agrícola de madeira, capacidade 6 toneladas, 4 rodas, com pneus, marca Metal Freitas, ano 2017, modelo MFMD6T, série: 304, novo, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, patrimoniado sob o nº 19031, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito; V – 01 (um) Perfurador de Solo com 2 brocas de 9 e 12 polegadas, marca Metal Freitas, ano 2017, modelo PER-2B, série:114, novo, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, patrimoniado sob o nº 19032, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito; VI – 01 (uma) Roçadeira Hidráulica 2 facas, 1 eixo de largura de 1,60m, marca Metal Freitas, ano 2017, modelo RTE160, série: 202, novo, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, patrimoniado sob o nº 19033, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito; VII – 01 (um) Guincho Agrícola com capacidade para 600Kg, marca Metal Freitas, ano 2017, modelo GUINCHO800, série: 72, novo, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, patrimoniado sob o nº 19034, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

DATA: 17/08/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT inscrita no CNPJ: 15.023.989/0001-26

Toma-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a Renovação da LICENÇA de Instalação n 59319/2011 para as atividades Centro Olímpico, localizado no endereço, Av. Rodovia MT 473, KM 07, município de Pontes e Lacerda MT. Este empreendimento esta dispensado de EIV/RIV.

#### ORÇAMENTÁRIAS

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES

LDO - 2018

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os municípios a participarem da Audiência Pública para discussão do LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2018, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, Av. Minas Gerais, nº 1226, no dia 29 de agosto de 2017 às 10:30 horas.

Pontes e Lacerda-MT, 16 de agosto de 2017.

ALCINO PEREIRA BARCELOS  
Prefeito Municipal

2018-2021

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO PLURIANUAL - PPA

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os municípios a participarem da Audiência Pública para discussão do PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, Av. Minas Gerais, nº 1226, no dia 29 de agosto de 2017 às 09:30 horas.

Pontes e Lacerda-MT, 16 de agosto de 2017.

"ESTABELECE REGRAS PARA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO, DO CEGERE - CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA "MARIA DE MELO SILVA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A utilização do espaço público compreendido pelo CEGERE - Centro de Geração de Emprego e Renda "Maria de Melo Silva" (salão e banheiros), somente poderá ser feita por terceiros a título oneroso, sendo vedada a cobrança de ingressos.

**Art. 2º** - A pessoa física ou jurídica que queira utilizar o mencionado espaço público, deverá protocolar requerimento agendando a utilização do referido espaço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS no setor administrativo.

**Art. 3º** - Deferido o requerimento, o interessado na locação, receberá da Secretaria de Assistência Social - SEMAS declaração da disponibilidade do espaço na data de seu interesse e autorização para a emissão da guia de recolhimento.

§ 1º - Após efetuar o pagamento da respectiva taxa, deverá apresentar o comprovante na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS para assinar o termo de utilização e pegar as chaves.

§ 2º - O pagamento pela utilização do espaço público deverá ser efetuado com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) de antecedência da realização do evento.

§ 3º - Em caso de desistência da utilização do espaço, a taxa não será devolvida.

§ 4º - A transferência de data para a realização do evento será permitida se houver datas disponíveis na agenda.

§ 5º - Não haverá, em hipótese alguma, descontos sobre o valor da taxa a ser cobrada.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS entregará o espaço limpo e em perfeitas condições de uso, sendo que o locatário deverá devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu.

§ 1º - Constatadas eventuais avarias no espaço, estas deverão constar no termo de locação.

§ 2º - Caso ocorra algum dano durante a utilização do espaço, o locatário obrigará-se a efetuar os reparos.

§ 3º - Nos eventos realizados no CEGERE - Centro de Geração de Emprego e Renda "Maria de Melo Silva", fica proibido o consumo de bebida alcoólica.

**Art. 5º** - O Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, ou aquele servidor designado para tal ato, terá autonomia para indeferir qualquer solicitação de utilização do espaço público, a título oneroso constante desta Lei, desde que devidamente fundamentado.

**Art. 6º** - O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 7º** - Os eventos não poderão ser agendados com prazo superior a 60 (sessenta) dias.

**Art. 8º** - A locação do espaço não poderá, de forma alguma, prejudicar o andamento dos projetos sociais ali desenvolvidos e realização dos eventos da Prefeitura.

**Art. 9º** - As entidades sem fins lucrativos e instituições públicas que forem realizar eventos culturais, a exemplo de conferências, fóruns, palestras, seminários, lançamentos de campanhas, entre outros, estarão isentas do pagamento de taxa.

**Art. 10** - Os recursos financeiros advindos da locação do referido espaço serão depositados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para utilização na manutenção do mesmo.

**Art. 11** - O critério de reajuste do valor da taxa cobrada pela locação do referido Centro, será definida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 12** - Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Gestor(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Conselho Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, se houver necessidade.

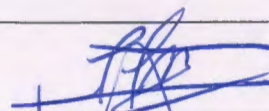
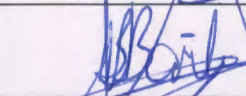
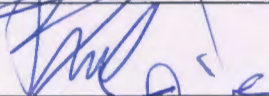
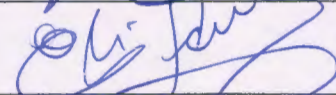
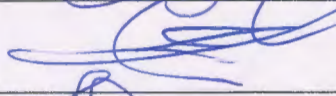
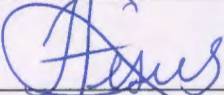
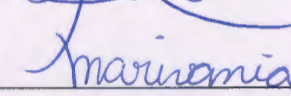
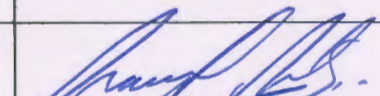
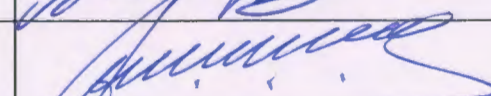
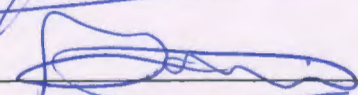
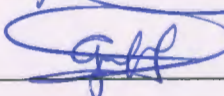
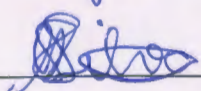
**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda/MT, em 16 de agosto de 2017.

ALCINO PEREIRA BARCELOS  
Prefeito


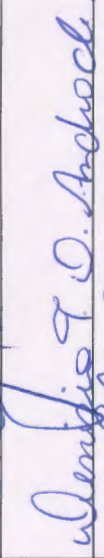
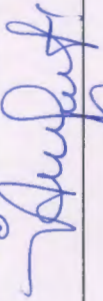
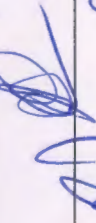
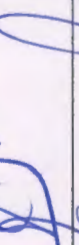
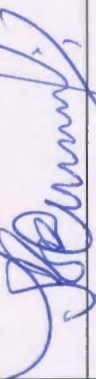
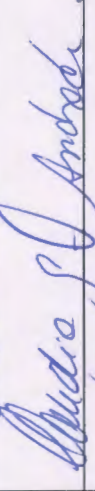
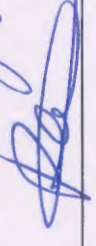
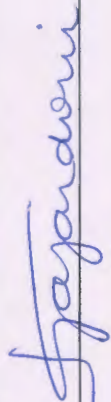
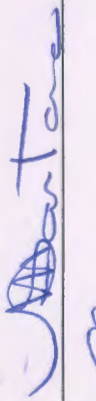



Projeto de Lei Substitutivo nº. 2100/2017 Autor: Alcino Pereira Barcelos










LISTA DE PRESENÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 29/08/2017

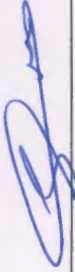


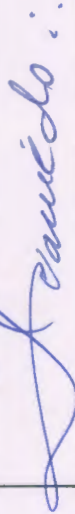
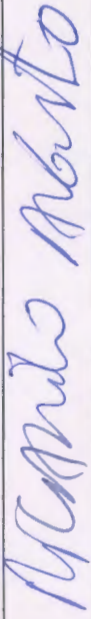
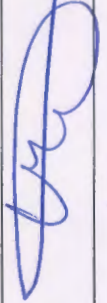
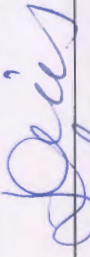






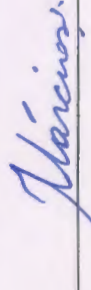
ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
1 - UNAC	Luzaldo Ferreira Lima	
2 - SEMCID	Hanna R. Barbosa	
3 - SEMCID	Somira Gilberto Castro	
4 - Conselho de Esportes	Elis da Silva Lima	
	LEOPOLDO ABRANTES	
	Joniele F. Jesus	
	Marinomia Santos Silva	
	Elleide Oliveira R. Cruz	
SEC. DE ESPORTE	Renato R. Mello	
SEC. PLANEJAMENTO	JOÃO B. AQUINO Filho	
UNAC. ASSOC. COMUNITARIAS	SEBASTIÃO SANTIAGO	
CÂMARA MUNICIPAL	GENILSON SODRE DE MOURA	
Sec. de Educação e Cultura	Maria de Fátima M. da Silva	

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura>

FL. 30

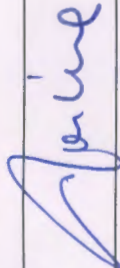
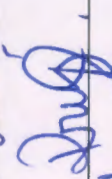


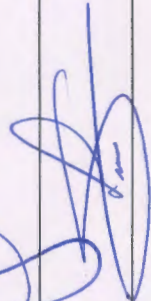

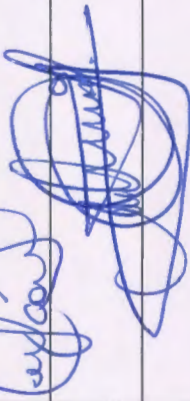
ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
PREFATURA	Wilson Joaquim Azeiteira	
SEMEC	Denizio Torres Dias Andrade	
SEMEC	Maechi Aluis Rodrigues Faria	
SINDEPEL	Divino Martins	
SEMEC	Alan Henrique M. de Oliveira	
SEMAERO	Maíra M. Roberto Oliveira	
SEMAERO	André Jones	
Ressarcido ROTREP	Raimundo	
EMAS	Silvana Jayadori	
Sec. Ass. Social	Marly Esp. Sant'ana	
Sec. Ass. Social	Sonia claudes C. Sant'ana	
UNAC	Mario de J. Oliveira	
C. M. S. M. A. N.	Wagner Lino H. Moreira	
191	Macanario (Det. Gerson) Gregório F. Lima	

ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Secretaria de Saúde	Mildred Aparecida de Azevedo	
Clube de Desbravadores	Emadúcio de Oliveira Filho	
Cons. do Empreço e Adm. de	Joviana Bandeira dos Reis	
Secretaria de Saúde	Kátia Solceni	Kátia Solceni
Sec. de Administração	Tatiane n.n. Bezerra	Tatiane n.n. Bezerra
Câmara municipal	Karina M. Horacio	Karina M. Horacio
Sec. de Administração	Sergio Souza Moura	Sergio Souza Moura
SMS	Tatiana Paulo Ferreira Farias	
SHS	Reginice e-fante	
SMS	Rui Augusto B. Junco	
CRC-MT	EUGÊNIO SILVA BASSO	Eugênio S. Basso
SEMAD	Thairi M. Horniani de Jesus	
Somaria Municipal	Sulda Jello	
CAMPANA MUNICIPAL	Edelton Rogério Barros de Souza	

ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Polícia Civil	Sebastião Farias	
SEMSA	NILVA DE PAULA BORGES	
SECRETARIA DE OBRAS CMTU	SARCISIO P. FRANCO	
Comara	Iranildo A. Queiroz	
SBT	RAMIRO VA	
ROTA RY	WELINGTON R. PIMENTA	
ROTA RY	Dirce de Almeida	
Smec	Cristiane Moreira Barbosa de Barros	
CÂMARA	MARSEL GIMARÃES	
CÂMARA	Ely Carlos Fernandes	
RADIO CONTINENTAL	Antonio Luiz Neto	
<del>TVCCO</del>	Lucas De Souza	
TVCCO	EDIA SILE MORAES	
Câmara Municipal	Járcia Ponte	

FL 93

ASSINATURA

ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Munic - Sec. Obras	Jose Gervasio S. Medeiros	
Alcos	Renato Ponte do Gurg	
Sec. Edu	Anderson Lima	
Câmara	Sergio Z. Junior	
Fund. Faltos Regional	Leandro Regi do Silva	
Câmara	Elso Conceição	
CAIXA	Emerson Scatoum da Silva	



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - LDO

## APÊNDICE - B

### LDO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**LDO - 2018**

**ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão do LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2018, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, Av. Minas Gerais, nº 1226, no dia 29 de agosto de 2017 às 10:30 horas.**

**Pontes e Lacerda-MT, 16 de agosto de 2017.**

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**  
**Prefeito Municipal**



Maurício Ferreira de Souza  
Prefeito Municipal

ALCINO PEREIRA BARCELOS  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### LEGISLAÇÕES

#### ATOS

LEI Nº. 1.837/2017

Termo de Permissão de Uso n. 001/2017

"ESTABELECE REGRAS PARA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO, DO CEGERE – CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA "MARIA DE MELO SILVA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE MAQUINÁRIO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Contratante: Município de Pontes e Lacerda  
Contratada: Associação Lavradores Unidos Da Comunidade Santa Maria, Na Gleba Bananal

**Art. 1º** - A utilização do espaço público compreendido pelo CEGERE – Centro de Geração de Emprego e Renda "Maria de Melo Silva" (salão e banheiros), somente poderá ser feita por terceiros a título oneroso, sendo vedada a cobrança de ingressos.

**OBJETO:** cede ao PERMISSIVO, a títulos novos, o pleno uso dos bens móveis a seguir discriminados: I – 01 (um) Trator Agrícola de Rodas, marca LS, modelo Plus 90, plataforma com tração 4x4, motor à diesel, 4 cilindros, potência de 90cv, turbinado, transmissão sincronizada de 12 velocidades a frente e 12 a ré, com TDP 540/750/1000 RPM, independente, sistema de engate em 3 pontos, comando hidráulico duplo de controle remoto, capacidade de levante de 2.800Kg, direção hidrostática, com capota de proteção EPCC, Rop's, com 4 rodas e pneus novos, dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30 luzes de iluminação e trânsito luzes de freio e ré, ano 2017/2017, série CML: 2390108390, Chassi: 9BLP09001GG000055, novo, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, patrimoniado sob o nº 19029, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito; II – 01 (uma) grade aradora com controle remoto com 14 discos 26", marca Metal Freitas, ano 2017, modelo GAH14x26, série: 184, novo, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, patrimoniado sob o nº 19035, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito; III – 01 (um) distribuidor de semente e fertilizantes de giro, capacidade 600 litros, marca Metal Freitas, ano 2017, modelo LAN600, série: 120, novo, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, patrimoniado sob o nº 19030; consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito; IV – 01 (uma) Carreta Agrícola de madeira, capacidade 6 toneladas, 4 rodas, com pneus, marca Metal Freitas, ano 2017, modelo MFMD6T, série: 304, novo, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, patrimoniado sob o nº 19031, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito; V – 01 (um) Perfurador de Solo com 2 brocas de 9 e 12 polegadas, marca Metal Freitas, ano 2017, modelo PER-2B, série:114, novo, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, patrimoniado sob o nº 19032, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito; VI – 01 (uma) Roçadeira Hidráulica 2 facas, 1 eixo de largura de 1,50m, marca Metal Freitas, ano 2017, modelo RTE160, série: 202, novo, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, patrimoniado sob o nº 19033, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito; VII – 01 (um) Guincho Agrícola com capacidade para 600Kg, marca Metal Freitas, ano 2017, modelo GUINCHO800, série: 72, novo, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, patrimoniado sob o nº 19034, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

DATA: 17/08/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT inscrita no CNPJ: 15.023.989/0001-25

Toma-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a Renovação da LICENÇA de instalação n 59319/2011 para as atividade Centro Olímpico, localizado no endereço, Av. Rodovia MT 473, KM 07, município de Pontes e Lacerda MT. Este empreendimento esta dispensado de EIV/RIV.

#### ORÇAMENTÁRIAS

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES

LDO - 2018

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão do LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2018, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, Av. Minas Gerais, nº 1226, no dia 29 de agosto de 2017 às 10:30 horas.

Pontes e Lacerda-MT, 16 de agosto de 2017.

ALCINO PEREIRA BARCELOS  
Prefeito Municipal

2018-2021

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO PLURIANUAL - PPA

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão do PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, Av. Minas Gerais, nº 1226, no dia 29 de agosto de 2017 às 09:30 horas.

Pontes e Lacerda-MT, 16 de agosto de 2017.

**Art. 2º** - A pessoa física ou jurídica que queira utilizar o mencionado espaço público, deverá protocolar requerimento agendando a utilização do referido espaço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS no setor administrativo.

**Art. 3º** - Deferido o requerimento, o interessado na locação, receberá da Secretaria de Assistência Social - SEMAS declaração da disponibilidade do espaço na data de seu interesse e autorização para a emissão da guia de recolhimento.

§ 1º - Após efetuar o pagamento da respectiva taxa, deverá apresentar o comprovante na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS para assinar o termo de utilização e pegar as chaves.

§ 2º - O pagamento pela utilização do espaço público deverá ser efetuado com no mínimo 24 (vinte e quatro horas) de antecedência da realização do evento.

§ 3º - Em caso de desistência da utilização do espaço, a taxa não será devolvida.

§ 4º - A transferência de data para a realização do evento será permitida se houver datas disponíveis na agenda.

§ 5º - Não haverá, em hipótese alguma, descontos sobre o valor da taxa a ser cobrada.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS entregará o espaço limpo e em perfeitas condições de uso, sendo que o locatário deverá devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu.

§ 1º - Constatadas eventuais avarias no espaço, estas deverão constar no termo de locação.

§ 2º - Caso ocorra algum dano durante a utilização do espaço, o locatário obrigará-se a efetuar os reparos.

§ 3º - Nos eventos realizados no CEGERE - Centro de Geração de Emprego e Renda "Maria de Melo Silva", fica proibido o consumo de bebida alcoólica.

**Art. 5º** - O Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, ou aquele servidor designado para tal ato, terá autonomia para indeferir qualquer solicitação de utilização do espaço público, a título oneroso constante desta Lei, desde que devidamente fundamentado.

**Art. 6º** - O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 7º** - Os eventos não poderão ser agendados com prazo superior a 60 (sessenta) dias.

**Art. 8º** - A locação do espaço não poderá, de forma alguma, prejudicar o andamento dos projetos ali desenvolvidos e realização dos eventos da Prefeitura.

**Art. 9º** - As entidades sem fins lucrativos e instituições públicas que forem realizar eventos culturais, a exemplo de conferências, fóruns, palestras, seminários, lançamentos de campanhas, entre outros, estarão isentas do pagamento de taxa.

**Art. 10** - Os recursos financeiros advindos de locação do referido espaço serão depositados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para utilização na manutenção do mesmo.

**Art. 11** - O critério de reajuste do valor da taxa cobrada pela locação do referido Centro, será definida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

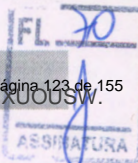
**Art. 12** - Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Gestor(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Conselho Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, se houver necessidade.

**Art. 13** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

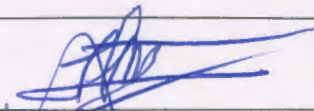
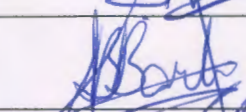
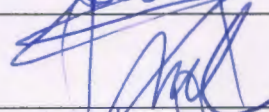
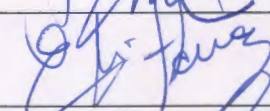
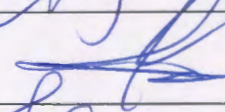
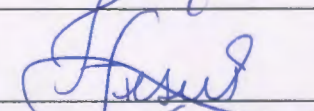
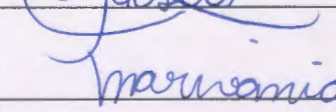
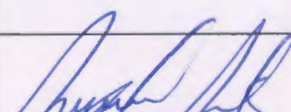
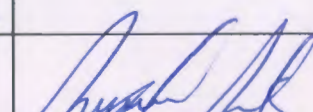
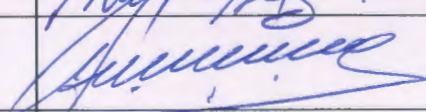
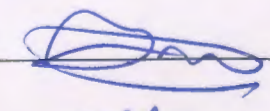
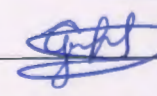
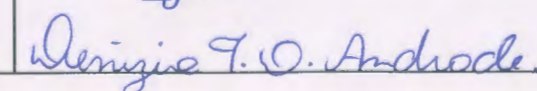
Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda/MT, em 16 de agosto de 2017.

ALCINO PEREIRA BARCELOS  
Prefeito

Projeto de Lei Substitutivo nº. 2100/2017 Autor: Alcino Pereira Barcelos



LISTA DE PRESENÇA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018 29/08/2017

ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
1 UNAC	Leuzaldo Ferreira Lima	
2- SEMCID	Harmon R Barbosa	
3- SEMCID	Samira Gilberto Castro	
4- Conselho de Esportes	Eli da Silva Faria	
	LESP ABLANTOS	
	Joniele F Jesus	
	Marinônia Santos Silva	
	Eliside Oliveira R Cruz	
SEC. DE ESPORTE	Renato R. Mello	
SEC. Planejamento	Jão B. Carvalho Filho	
UNAC União Assoc. Comunitarias	SEBASTIÃO SANT'ANNA	
CÂMARA MUNICIPAL	GENILSON SODRÉ DE MOURA	
SEMEC	Denizio Torreses Dias Androde	

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/>

ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Sec. Municipal de Educação	Maria de Sotima M. da Silva	
PREFEITURA	Wilson Joaquim Moreira	
SEMEC	Noeli Alves Rodrigues Lino	
Semec	Alan Henrique M. de Oliveira	
SEMPREL	Divino Martins	
Mio Ambiente	Audacia Gomes	
SEMAGRO	Maria M. Roballo	
Sec. Ass. Social	Marly Ap Santana	
Sec. Ass. Social	Sonia claudia c. Sant'anna	
Bureau da Assistência	Silvana Gajardoni	
UNAC	MANUELA HELOISA OLIVEIRA	
UNAC	Manoel F. Oliveira	
Clube de Desportistas	Eno Lúcio de Oliveira Sobro	
Maçonaria (Est. Suape)	Regedny F. Lima	

ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Secretaria de Fazenda	Quidici Aparecida de Alencar	Quidici Alencar
Secretaria de Saúde	Kássia Falconi	Kássia Falconi
Conse. de Cr. e Res. e Ad. de Est.	Joana Beneres de Silveira	Joana Beneres de Silveira
Sec. de Administração	Thaís M. HONNARI de Jesus	Thaís M. Honnari de Jesus
Sec. de Administração	Sérgio Sérgio de Azevedo	Sérgio Sérgio de Azevedo
SMS/	Soliana Paula F. Ferraz	Soliana Paula F. Ferraz
SMS	Prisciana G. Loureiro	Prisciana G. Loureiro
SMS	Paulo Augusto B. Souza	Paulo Augusto B. Souza
Câmara Municipal	Karina M. Heiçes	Karina M. Heiçes
CRCA/MT	ELGÊNIO SILVA BORGES	Elgênio S. Borges
Sec. de Administração	Faciene Nayara dos Anjos Bezerra	Faciene N. N. Bezerra
Câmara Municipal	Valter Felles	Valter Felles
CABAMA MUNICIPAL	Edelson Rogério B. Souza	Edelson Rogério B. Souza
SEMSA	PAULA DE PAULA BORGES	Paula de Paula Borges

ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Polícia Civil	Sebastião Faria	
SECRETARIA CMTU	EXERCÍCIO P. FRANCO	
CÂMARA	Juanildo A. Duarte	Juanildo A. Duarte
SBT	Roberto A	
ROTA	Diree A Moura	
POTA	UTELINGTON P. PINHEIRO	
Senac	Quilone Moura Barbosa dos Santos	
CÂMARA	MAYSUEL GIMARAES	
CÂMARA	El Carlos Fernandes	
Rádio Contímonto	Antonio Luis	
<del>Senac</del>	Francine D. S. J.	
TVCO	Jenifer Silva Pereira	
Câmara Municipal	Járcia Ponte	Járcia Ponte
Prof. W. S. L.	Jose Gouvie S. Neto	





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - LOA

## APÊNDICE - C

LOA



---

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

---

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2018**

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais e em parceria com a Câmara Municipal, convida os munícipes a participarem da **Audiência Pública para discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2018**, a ser realizada na Escola do Legislativo, Av. Minas Gerais, nº 1226, no dia **29 de setembro de 2017 às 09:00 horas**.

Pontes e Lacerda-MT, 19 de setembro de 2017.

**ALCINO PEREIRA BARCELOS**  
Prefeito Municipal

---

Av.: Marechal Rondon, nº. 310 - Centro - CEP.: 78.250-000 - Pontes e Lacerda/MT - (65) 266-2716 - 266-2534



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1204

Divulgação sexta-feira, 22 de setembro de 2017

– Página 60

Publicação segunda-feira, 25 de setembro de 2017

nº. 054/2017, levado a efeito às 08h00min horas do dia 20 de Setembro de 2017, foi declarada vencedora do Certame a Empresa MACHADO & WEBER LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 06.220.401/0001-33.

Paranaíta/MT, 21 de Setembro de 2017.

Luciane Raquel Brauwers  
Pregoeira

Publique – se.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 157/2017 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 055/2017, levado a efeito às 08h00min horas do dia 20 de Setembro de 2017, foi declarada vencedora do Certame a Empresa BRASIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 25.136.737/0001-67.

Paranaíta/MT, 21 de Setembro de 2017.

Luciane Raquel Brauwers  
Pregoeira

Publique – se.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 157/2017 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 060/2017, levado a efeito às 08h00min horas do dia 18 de Setembro de 2017, foi declarada vencedoras do Certame as Empresas GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 03.449.844/0001-02 para os itens 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, e 15, e IVANOR PASUCH ESPORTES – EPP inscrita no CNPJ nº. 74.158.775/0001-26 para 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 16, 17 e 18.

Paranaíta/MT, 20 de Setembro de 2017.

Luciane Raquel Brauwers  
Pregoeira

Publique – se.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 1183, de 20 de Julho de 2017, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas em Edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO TESTE SELETIVO PÚBLICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". Que será realizado às 08h do dia 04 de Outubro de 2017, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br), maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo, 21 de Setembro de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### ATOS

#### EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2017 Decreto nº 163/2017

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências  
Data: 11/09/2017

#### EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2017 Decreto nº 168/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2017  
Data: 18/09/2017

#### EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2017 Decreto nº 169/2017

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017  
Data: 18/09/2017

#### EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2017 Decreto nº 171/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2017  
Data: 21/09/2017

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2018

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais e em parceria com a Câmara Municipal, convida os munícipes a participarem da **Audiência Pública para discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2018**, a ser realizada na Escola do Legislativo, Av. Minas Gerais, nº 1226, no dia **29 de setembro de 2017 às 09:00 horas**.

Pontes e Lacerda-MT, 19 de setembro de 2017.

ALCINO PEREIRA BARCELOS  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 145/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor da **Sra. Idivalir Ribeiro de Araújo**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Divino Marques de Araújo**."

O **Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 7º, inciso II e § 8 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II, Art. 7º, inciso I, art. 30 inciso I, da Lei Municipal n.º 1.391/2013, que rege a previdência municipal; Lei Complementar Municipal nº 147/2016 que altera a Lei Complementar Municipal nº 063/2008 que dispõe sobre a política de gestão de pessoas e o plano de carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontes e Lacerda, e Decreto nº 014/2017, que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. Divino Marques de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3032702-4 SESP/MT, inscrito no CPF n.º 208.003.471-53, Servidor Efetivo no Cargo de Motorista, Classe "A", Referência "16", lotado na Secretária Municipal de Saúde, matriculado sob o nº 8, com jornada de trabalho de 40 horas semanais; no equivalente a 100% em favor da **Sra. Idivalir Ribeiro de Araújo**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 589 218 SSP/MT e do CPF n.º 630.769.181-68, cônjuge do "de cujus", a partir de 07/09/2017, data do falecimento do servidor, conforme processo administrativo do **PREVI-LACERDA sob nº 2017.07.00115P**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/09/2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

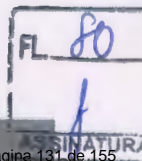
Pontes e Lacerda/MT, 19 de setembro de 2017.

ALCINO PEREIRA BARCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

#### LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 130/2017 PREGÃO PRESENCIAL 068/2017



# AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2018

## LISTA DE PRESENÇA

29 de Setembro de 2017

ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
Sec. de Administração	Thais Moreira Hornasnik Jen	
Escala de Legistas	Elice da Souza Fereira	
Sec. da Cidade e Planejamento	Eli da Silva Paria	
Câmara Municipal	Wagner Gomes Amorim	
Câmara Municipal	Adriana dos S. Souza	
Câmara Municipal	Maria Ap. Evangelista	
Câmara Municipal	André dos Santos	
CÂMARA MUNICIPAL	Odenil Dias de Araújo	
CÂMARA MUNICIPAL	GENILSON SOUZA DE MOURA	
CÂMARA MUNICIPAL	Weber de Jesus M. da Silva	
Câmara Municipal	Luiz Carlos Borges Assis	
CÂMARA MUNICIPAL	João Paulo Santos	
Câmara Municipal	Leila Nairino de Leste	
Câmara Municipal	Jose Carlos de Souza	
Câmara Municipal	Franciele Fernandes de Jesus	
Câmara Municipal	Indomara Andrueda Silva	
Câmara Municipal	Francisco Amador de Oliveira	
Sec. Adm. / APLIC	Kelly C.R. Jardim	
Sec. de Administração	Taciane Pinheiro	
Sec. de Administração	Josevi C. Duarte	

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: <http://www.tce.mt.gov.br/assinatura>

ASSINATURA  
FL 11



## Outros Serviços > > Audiência Pública

<b>Ano</b> Selecione o Ano	<b>Mês</b> Escolha o Mês	<b>Categoria</b> Escolha o Categoria
<b>Subcategoria</b> Escolha o Categoria	<b>Numero do documentos</b> Numero do Documento	<b>Título do documento</b> Título do Documento

### Informações do documentos

Informações

Pesquisar

Exportar CSV

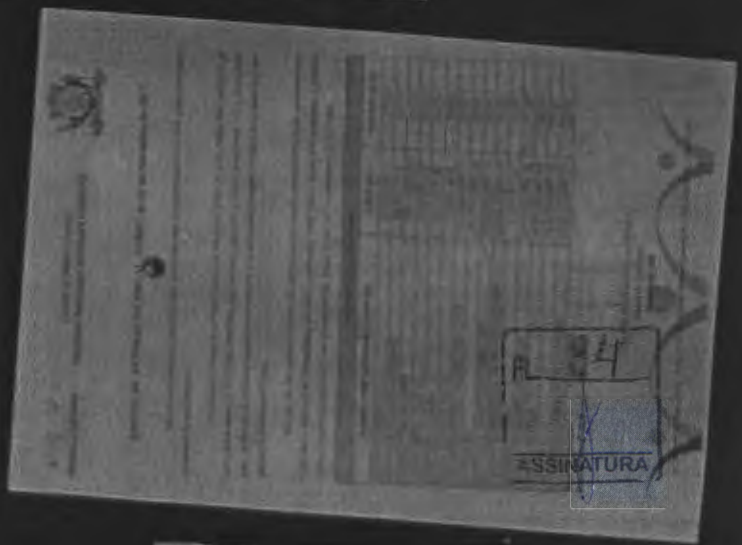
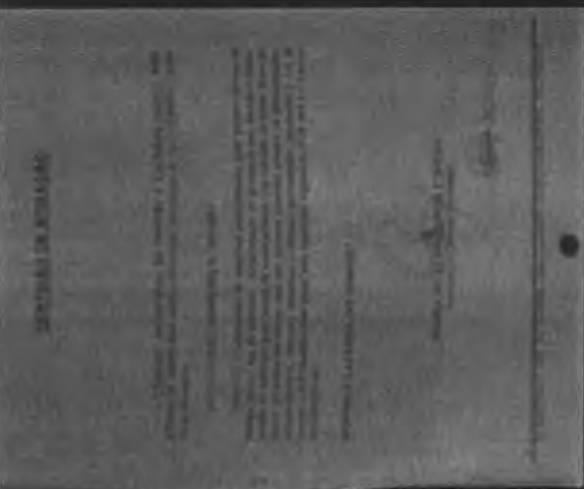
Imprimir

Informações	Documento	Baixar   Visualizar
<p><b>Nº:</b> 01</p> <p><b>Data:</b> 21/09/2017</p> <p><b>Categoria:</b> Geral</p> <p><b>Subcategoria:</b> Geral</p>	<p>EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- LOA 2018</p> <p><b>Descrição</b> Convida os municipes a participarem da Audiência Pública para discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA 2018</p>	<p>Visualizar   Baixar</p> <p><b>Baixado:</b> Nenhuma vez</p>
<p><b>Nº:</b> 001</p> <p><b>Data:</b> 20/09/2017</p> <p><b>Categoria:</b> Geral</p> <p><b>Subcategoria:</b> Geral</p>	<p>EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA -ADESÃO AO CONSPREV</p> <p><b>Descrição</b> Audiência Pública, referente a Adesão do Município de Pontes e Lacerda ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses - CONSPREV</p>	<p>Visualizar   Baixar</p> <p><b>Baixado:</b> 2 vezes</p>
<p><b>Nº:</b> 0</p> <p><b>Data:</b> 27/04/2016</p>	<p>EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 29/04/2016 LDO</p>	<p>Visualizar   Baixar</p> <p><b>Baixado:</b> Nenhuma vez</p>

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura

FL 83  
ASSINATURA

CAISA





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2018

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais e em parceria com a Câmara Municipal, convida os munícipes a participarem da **Audiência Pública para discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2018**, a ser realizada na Escola do Legislativo, Av. Minas Gerais, nº 1226, no dia **29 de setembro de 2017 às 09:00 horas**.

Pontes e Lacerda-MT, 19 de setembro de 2017

  
ALCINO PEREIRA BARCELOS  
Prefeito Municipal

Av. Marechal Rondon, nº 310 - Centro - CEP: 78.250-000 - Pontes e Lacerda/MT - (65) 266-2716 - 266-2534





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - AMOSTRA CRED ADIC

## APÊNDICE - D

### AMOSTRA CRED ADIC

## Planilha1

<b>Lei</b>	<b>Decreto</b>	<b>Valor</b>
01931/2018	00113/2018	R\$ 2.200.000,00
01898/2018	00082/2018	R\$ 1.673.895,65
01960/2018	00156/2018	R\$ 1.635.800,00
01898/2018	00067/2018	R\$ 1.552.723,00
01873/2017	00039/2018	R\$ 1.501.683,54
01929/2018	00129/2018	R\$ 1.400.664,74
01914/2018	00098/2018	R\$ 1.350.000,00
01960/2018	00155/2018	R\$ 1.320.348,38
01873/2017	00050/2018	R\$ 1.157.222,83
01873/2017	00001/2018	R\$ 1.093.981,93
01960/2018	00161/2018	R\$ 1.007.218,81
01957/2018	00142/2018	R\$ 1.000.000,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - E - CREDITOS SUPLEMENTARES

## APÊNDICE - E

### CREDITOS SUPLEMENTARES

## Planilha1

<b>Lei</b>	<b>Decreto</b>	<b>Suplementar</b>
01873/2017	00001/2018	R\$ 1.093.981,93
01873/2017	00015/2018	R\$ 824.448,77
01873/2017	00024/2018	R\$ 342.915,00
01873/2017	00039/2018	R\$ 1.501.683,54
01873/2017	00050/2018	R\$ 1.157.222,83
01873/2017	00052/2018	R\$ 140.000,00
01873/2017	00061/2018	R\$ 474.494,00
01873/2017	00072/2018	R\$ 253.904,01
01873/2017	00174/2018	R\$ 207.637,31
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.996.287,39</b>
01898/2018	00067/2018	R\$ 1.552.723,00
01898/2018	00082/2018	R\$ 1.673.895,65
01898/2018	00108/2018	R\$ 242.904,68
01898/2018	00175/2018	R\$ 150.000,00
01900/2018	00069/2018	R\$ 845.000,00
01900/2018	00107/2018	R\$ 763.287,00
01914/2018	00098/2018	R\$ 1.350.000,00
01929/2018	00112/2018	R\$ 564.394,08
01929/2018	00119/2018	R\$ 683.665,77
01929/2018	00129/2018	R\$ 1.400.664,74
01929/2018	00144/2018	R\$ 479.789,00
01929/2018	00176/2018	R\$ 151.267,07
01931/2018	00113/2018	R\$ 2.200.000,00
01933/2018	00115/2018	R\$ 15.339,26
01939/2018	00122/2018	R\$ 50.000,00
01953/2018	00166/2018	R\$ 160.000,00
01955/2018	00140/2018	R\$ 588.000,00
01957/2018	00142/2018	R\$ 1.000.000,00
01958/2018	00143/2018	R\$ 5.500,00
01960/2018	00147/2018	R\$ 484.432,08
01960/2018	00155/2018	R\$ 1.320.348,38
01960/2018	00156/2018	R\$ 1.635.800,00
01960/2018	00161/2018	R\$ 1.007.218,81
01960/2018	00169/2018	R\$ 792.120,71
01960/2018	00170/2018	R\$ 423.482,40
01970/2018	00164/2018	R\$ 180.000,00
01977/2018	00178/2018	R\$ 688.666,57
01977/2018	00179/2018	R\$ 707.792,33



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - F - MERENDA

## APÊNDICE - F

### MERENDA

## Planilha1

CONSULTA DE EMPENHOS  
 UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/2018  
 GERADO EM: 11/09/2019 14:21:06

Data	N° do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado
02/01/2018	000241/2018	R\$ 9.697,74	R\$ 9.697,74
02/01/2018	000242/2018	R\$ 3.021,32	R\$ 3.021,32
02/01/2018	000245/2018	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
22/01/2018	000466/2018	R\$ 4.404,71	R\$ 4.404,71
22/01/2018	000467/2018	R\$ 698,70	R\$ 698,70
22/01/2018	000468/2018	R\$ 3.181,45	R\$ 3.181,45
22/01/2018	000473/2018	R\$ 1.209,50	R\$ 1.209,50
22/01/2018	000502/2018	R\$ 9.733,75	R\$ 9.733,75
05/02/2018	000863/2018	R\$ 4.208,20	R\$ 4.208,20
05/02/2018	000864/2018	R\$ 12.633,64	R\$ 12.633,64
05/02/2018	000865/2018	R\$ 4.152,60	R\$ 4.152,60
05/02/2018	000866/2018	R\$ 359,76	R\$ 359,76
15/02/2018	000979/2018	R\$ 3.250,37	R\$ 3.250,37
15/02/2018	000986/2018	R\$ 5.186,00	R\$ 5.186,00
27/02/2018	001389/2018	R\$ 2.203,68	R\$ 2.203,68
27/02/2018	001390/2018	R\$ 1.553,50	R\$ 1.553,50
27/02/2018	001520/2018	R\$ 1.125,45	R\$ 1.125,45
02/03/2018	001589/2018	R\$ 81.227,47	R\$ 81.227,47
02/03/2018	001590/2018	R\$ 17.441,45	R\$ 17.441,45
02/03/2018	001591/2018	R\$ 19.749,23	R\$ 19.749,23
02/03/2018	001592/2018	R\$ 17.843,86	R\$ 17.843,86
02/03/2018	001593/2018	R\$ 16.767,63	R\$ 16.767,63
02/03/2018	001594/2018	R\$ 19.822,23	R\$ 19.822,23
02/03/2018	001595/2018	R\$ 19.768,41	R\$ 19.768,41
02/03/2018	001596/2018	R\$ 11.922,42	R\$ 11.922,42
02/03/2018	001597/2018	R\$ 7.975,50	R\$ 7.975,50
05/03/2018	001604/2018	R\$ 5.772,01	R\$ 5.772,01
05/03/2018	001605/2018	R\$ 99,20	R\$ 99,20
05/03/2018	001606/2018	R\$ 2.658,70	R\$ 2.658,70
05/03/2018	001607/2018	R\$ 1.722,90	R\$ 1.722,90
05/03/2018	001608/2018	R\$ 1.586,59	R\$ 1.586,59
05/03/2018	001611/2018	R\$ 784,15	R\$ 784,15
12/03/2018	001736/2018	R\$ 6.020,20	R\$ 6.020,20
12/03/2018	001737/2018	R\$ 252,24	R\$ 252,24
12/03/2018	001738/2018	R\$ 9.137,15	R\$ 9.137,15
12/03/2018	001739/2018	R\$ 1.984,00	R\$ 1.984,00
12/03/2018	001741/2018	R\$ 2.172,57	R\$ 2.172,57
12/03/2018	001751/2018	R\$ 1.755,45	R\$ 1.755,45
16/03/2018	001907/2018	R\$ 9.651,30	R\$ 9.651,30
16/03/2018	001908/2018	R\$ 6.154,15	R\$ 6.154,15
16/03/2018	001909/2018	R\$ 198,40	R\$ 198,40
16/03/2018	001911/2018	R\$ 1.668,85	R\$ 1.668,85
16/03/2018	001914/2018	R\$ 1.377,45	R\$ 1.377,45
22/03/2018	002100/2018	R\$ 7.581,62	R\$ 7.581,62
22/03/2018	002108/2018	R\$ 1.608,68	R\$ 1.608,68
22/03/2018	002116/2018	R\$ 1.496,30	R\$ 1.496,30
27/03/2018	002182/2018	R\$ 3.981,17	R\$ 3.981,17
27/03/2018	002183/2018	R\$ 1.231,07	R\$ 1.231,07

## Planilha1

27/03/2018	002186/2018	R\$ 602,90	R\$ 602,90
02/04/2018	002482/2018	R\$ 299,52	R\$ 299,52
02/04/2018	002483/2018	R\$ 11.255,78	R\$ 11.255,78
03/04/2018	002512/2018	R\$ 6.703,82	R\$ 6.703,82
03/04/2018	002513/2018	R\$ 1.510,44	R\$ 1.510,44
03/04/2018	002514/2018	R\$ 1.016,40	R\$ 1.016,40
10/04/2018	002638/2018	R\$ 4.249,27	R\$ 4.249,27
10/04/2018	002639/2018	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
10/04/2018	002641/2018	R\$ 971,05	R\$ 971,05
11/04/2018	002667/2018	R\$ 2.162,02	R\$ 2.162,02
17/04/2018	002740/2018	R\$ 5.400,73	R\$ 5.400,73
17/04/2018	002743/2018	R\$ 1.414,55	R\$ 1.414,55
19/04/2018	002835/2018	R\$ 3.734,53	R\$ 3.734,53
23/04/2018	002931/2018	R\$ 8.701,50	R\$ 8.701,50
23/04/2018	002932/2018	R\$ 2.756,23	R\$ 2.756,23
23/04/2018	002933/2018	R\$ 2.187,12	R\$ 2.187,12
23/04/2018	002935/2018	R\$ 787,05	R\$ 787,05
25/04/2018	003000/2018	R\$ 844,71	R\$ 844,71
25/04/2018	003007/2018	R\$ 500,40	R\$ 500,40
25/04/2018	003012/2018	R\$ 20,70	R\$ 20,70
04/05/2018	003322/2018	R\$ 6.354,02	R\$ 6.354,02
04/05/2018	003323/2018	R\$ 3.222,25	R\$ 3.222,25
04/05/2018	003328/2018	R\$ 1.447,35	R\$ 1.447,35
09/05/2018	003416/2018	R\$ 12.817,52	R\$ 12.817,52
09/05/2018	003417/2018	R\$ 457,20	R\$ 457,20
09/05/2018	003418/2018	R\$ 3.980,58	R\$ 3.980,58
09/05/2018	003419/2018	R\$ 1.482,94	R\$ 1.482,94
09/05/2018	003420/2018	R\$ 2.675,33	R\$ 2.675,33
09/05/2018	003423/2018	R\$ 1.017,70	R\$ 1.017,70
18/05/2018	003649/2018	R\$ 4.196,57	R\$ 4.196,57
18/05/2018	003650/2018	R\$ 1.830,39	R\$ 1.830,39
18/05/2018	003657/2018	R\$ 1.094,30	R\$ 1.094,30
22/05/2018	003745/2018	R\$ 8.006,73	R\$ 8.006,73
22/05/2018	003746/2018	R\$ 2.976,00	R\$ 2.976,00
22/05/2018	003747/2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22/05/2018	003748/2018	R\$ 3.062,22	R\$ 3.062,22
22/05/2018	003755/2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24/05/2018	003839/2018	R\$ 1.774,20	R\$ 1.774,20
29/05/2018	004048/2018	R\$ 5.168,35	R\$ 5.168,35
29/05/2018	004049/2018	R\$ 2.536,64	R\$ 2.536,64
29/05/2018	004051/2018	R\$ 561,25	R\$ 561,25
04/06/2018	004200/2018	R\$ 4.609,05	R\$ 4.609,05
04/06/2018	004201/2018	R\$ 1.939,64	R\$ 1.939,64
04/06/2018	004215/2018	R\$ 677,75	R\$ 677,75
12/06/2018	004354/2018	R\$ 11.862,70	R\$ 11.862,70
12/06/2018	004355/2018	R\$ 512,40	R\$ 512,40
12/06/2018	004357/2018	R\$ 1.189,94	R\$ 1.189,94
15/06/2018	004461/2018	R\$ 8.237,04	R\$ 8.237,04
15/06/2018	004464/2018	R\$ 1.666,50	R\$ 1.666,50
15/06/2018	004465/2018	R\$ 775,10	R\$ 775,10
20/06/2018	004619/2018	R\$ 3.116,75	R\$ 3.116,75
20/06/2018	004620/2018	R\$ 2.451,49	R\$ 2.451,49
20/06/2018	004621/2018	R\$ 50,60	R\$ 50,60

## Planilha1

25/06/2018	004703/2018	R\$ 2.153,41	R\$ 2.153,41
25/06/2018	004704/2018	R\$ 1.852,53	R\$ 1.852,53
25/06/2018	004706/2018	R\$ 23,00	R\$ 23,00
29/06/2018	004991/2018	R\$ 8.149,30	R\$ 8.149,30
13/07/2018	005267/2018	R\$ 575,00	R\$ 575,00
13/07/2018	005268/2018	R\$ 575,00	R\$ 575,00
16/07/2018	005291/2018	R\$ 575,00	R\$ 575,00
17/07/2018	005330/2018	R\$ 8.251,38	R\$ 8.251,38
17/07/2018	005331/2018	R\$ 563,40	R\$ 563,40
17/07/2018	005333/2018	R\$ 170,34	R\$ 170,34
17/07/2018	005386/2018	R\$ 575,00	R\$ 575,00
25/07/2018	005575/2018	R\$ 8.386,40	R\$ 8.386,40
25/07/2018	005577/2018	R\$ 5.703,67	R\$ 5.703,67
25/07/2018	005578/2018	R\$ 4.768,18	R\$ 4.768,18
25/07/2018	005581/2018	R\$ 3.738,16	R\$ 3.738,16
25/07/2018	005583/2018	R\$ 4.216,06	R\$ 4.216,06
30/07/2018	005811/2018	R\$ 921,55	R\$ 921,55
30/07/2018	005812/2018	R\$ 782,28	R\$ 782,28
07/08/2018	005990/2018	R\$ 434,83	R\$ 434,83
07/08/2018	005995/2018	R\$ 125,32	R\$ 125,32
14/08/2018	006136/2018	R\$ 1.013,59	R\$ 1.013,59
14/08/2018	006139/2018	R\$ 317,28	R\$ 317,28
22/08/2018	006296/2018	R\$ 295,35	R\$ 295,35
22/08/2018	006297/2018	R\$ 58,68	R\$ 58,68
27/08/2018	006445/2018	R\$ 1.267,67	R\$ 1.267,67
27/08/2018	006446/2018	R\$ 194,86	R\$ 194,86
28/08/2018	006514/2018	R\$ 1.356,00	R\$ 1.356,00
28/08/2018	006515/2018	R\$ 413,10	R\$ 413,10
04/09/2018	006864/2018	R\$ 247,58	R\$ 247,58
04/09/2018	006868/2018	R\$ 146,13	R\$ 146,13
11/09/2018	006997/2018	R\$ 2.659,05	R\$ 2.659,05
11/09/2018	006998/2018	R\$ 832,73	R\$ 832,73
20/09/2018	007213/2018	R\$ 8.435,62	R\$ 8.435,62
20/09/2018	007214/2018	R\$ 4.541,56	R\$ 4.541,56
26/09/2018	007345/2018	R\$ 1.984,00	R\$ 1.984,00
26/09/2018	007346/2018	R\$ 4.186,31	R\$ 4.186,31
26/09/2018	007348/2018	R\$ 4.319,17	R\$ 4.319,17
26/09/2018	007349/2018	R\$ 1.036,68	R\$ 1.036,68
28/09/2018	007486/2018	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
28/09/2018	007487/2018	R\$ 15.267,68	R\$ 15.267,68
28/09/2018	007491/2018	R\$ 1.428,24	R\$ 1.428,24
01/10/2018	007580/2018	R\$ 11.230,00	R\$ 11.230,00
01/10/2018	007582/2018	R\$ 7.859,10	R\$ 7.859,10
01/10/2018	007583/2018	R\$ 5.356,51	R\$ 5.356,51
09/10/2018	007744/2018	R\$ 4.277,63	R\$ 4.277,63
09/10/2018	007747/2018	R\$ 4.605,08	R\$ 4.605,08
19/10/2018	007917/2018	R\$ 5.056,53	R\$ 5.056,53
19/10/2018	007920/2018	R\$ 4.965,85	R\$ 4.965,85
23/10/2018	007987/2018	R\$ 2.469,84	R\$ 2.469,84
23/10/2018	007989/2018	R\$ 3.850,02	R\$ 3.850,02
30/10/2018	008283/2018	R\$ 5.496,55	R\$ 5.496,55
30/10/2018	008284/2018	R\$ 4.352,78	R\$ 4.352,78
07/11/2018	008400/2018	R\$ 3.330,83	R\$ 3.330,83

## Planilha1

07/11/2018	008401/2018	R\$ 3.684,60	R\$ 3.684,60
08/11/2018	008425/2018	R\$ 12.753,00	R\$ 12.753,00
14/11/2018	008529/2018	R\$ 1.018,00	R\$ 1.018,00
14/11/2018	008530/2018	R\$ 14.031,88	R\$ 14.031,88
19/11/2018	008560/2018	R\$ 5.096,41	R\$ 5.096,41
19/11/2018	008561/2018	R\$ 1.370,56	R\$ 1.370,56
19/11/2018	008562/2018	R\$ 3.707,02	R\$ 3.707,02
22/11/2018	008676/2018	R\$ 1.899,20	R\$ 0,00
23/11/2018	008689/2018	R\$ 597,03	R\$ 597,03
23/11/2018	008701/2018	R\$ 3.682,03	R\$ 3.682,03
27/11/2018	008859/2018	R\$ 2.325,18	R\$ 2.325,18
29/11/2018	008942/2018	R\$ 2.060,49	R\$ 2.060,49
30/11/2018	008992/2018	R\$ 3.446,02	R\$ 3.446,02
03/12/2018	009029/2018	R\$ 992,00	R\$ 992,00
03/12/2018	009033/2018	R\$ 2.136,80	R\$ 2.136,80
10/12/2018	009325/2018	R\$ 15.651,51	R\$ 15.651,51
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 750.030,48</b>	<b>R\$ 748.131,28</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

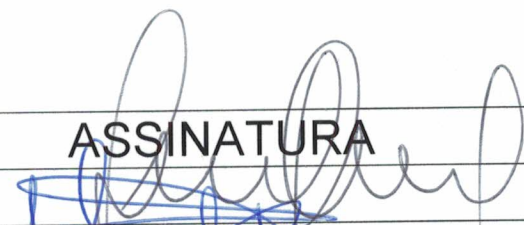
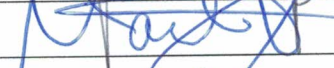




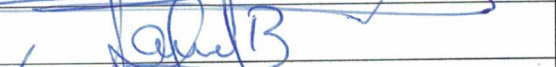










e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - G - METAS

## APÊNDICE - G

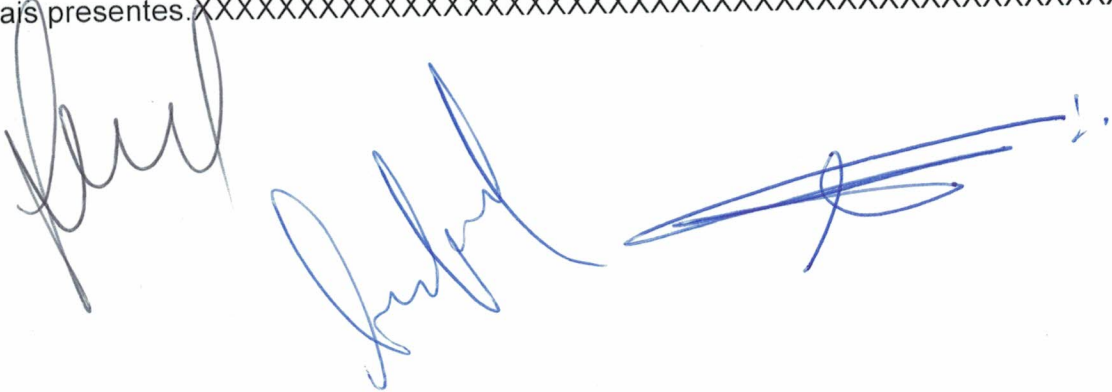
### METAS

**Lista de Presença Audiência Pública – LRF RREO/RGF 1º**  
**Quadrimestre/2018**

NOME	ASSINATURA
Márcio H. Forti	
Mauro P. Ferreira	
João Antonio Testi	
Custiam Kleudijud	
João D. Araújo Filho	
Rozeluz F. Lima	
Ogair J. Soares Dias	
Jocineide Surlani Leite	
Dania Aparecida dos Santos	
Lidiane Aparecida de Almeida	
Alderson Lima	
Lilij Cristina de Jesus	
Jaqueline Alves	
Luzifer de Jesus	
Joséilson	
Patrícia M. G. Silva	
Tarcia Henrique F. Lima	

**ATA DE REUNIÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018 - LRF.**

Aos vinte e nove dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e dez minutos na Sala de Audiências na sede do Poder Executivo, cito a Av. Marechal Rondon nº 522, Centro, reuniram-se os senhores, João Batista de Carvalho Filho, Secretário de Planejamento, Rezoluz Fernandes de Lima, Secretário de Municipal de Fazenda, Márcio Henrique Tosti, Consultor Contábil, servidores públicos e população em geral, para conhecimento e avaliação das metas referentes ao 1º quadrimestre de 2018 (RREO e RGF), atendendo ao § 4º do artigo 9º da LRF. O Secretário Municipal de Fazenda, abre a reunião agradecendo a presença de todos e cita qual o objetivo da audiência e passa a palavra ao Sr. Márcio Henrique Tosti, consultor contábil do Poder Executivo Municipal, que faz apresentação através de projeção visual aos presentes e explicações sobre a Receita Arrecadada até o 1º quadrimestre em relação à prevista, o mesmo aconteceu com a despesa referente ao 1º quadrimestre, demonstrou um superávit entre a receita arrecada e a despesa empenhada (R\$ 1.535.981,21) e liquidada (R\$ 14.285.753,73), apresentou e explanou sobre o Resultado Primário, Limite de Endividamento (0,004 %) e o Limite de Gasto com Pessoal (43,16 % Executivo e 2,69% Legislativo), onde todos atenderam ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no uso da palavra o Secretário, Sr. Rezoluz F. de Lima, fez explicações sobre os números e relatórios apresentados, retomando o uso da palavra o Sr. Márcio Tosti, Consultor, deixou o uso da palavra em aberto aos presentes, que não manifestaram-se, continuando o Secretário deu por encerrado a presente, na qual eu, Márcio Henrique Tosti, na qualidade de Secretário nomeado para Audiência, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada por mim e Secretário de Fazenda e demais presentes. XXX



a sexta-feira das 07 às 11h (Horário Local), Em 22 de Maio de 2018. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

Lizandra Bertolini  
Pregoeira  
Publique – se.

#### Aviso de Licitação/Frustrada/Cancelada Pregão Presencial 27/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaitinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 126 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: a Contratação de empresa habilitada para **Prestação de Serviços Médicos** para atender as necessidades do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaitinga - MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I e Termo de referência do Edital. Não houve empresas interessadas no referido pregão sendo assim a mesma foi declarada **FRUSTRADA/CANCELADA**. Em 22 de maio de 2018. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

##### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/mt  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 006/2017  
Credenciamento de Instrutores de Atividades Recreativas

Inscrição nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa **WILISNEY EGIDIO LOPES 05924394107**, (CNPJ 30.400.173/0001-68), fora julgada **APTA ao Edital de Chamada Pública nº 006/2017** para o serviço constante nos itens 01 e 03 da Tabela de Serviços de Profissionais para Prestar Serviços nas Escolas de Base do Município de Peixoto de Azevedo/MT do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais. Peixoto de Azevedo/MT, 22 de maio de 2018.

ALINE VANESSA MOCHI  
Presidente da Comissão de Licitação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaitinga Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, ADJUDICO E HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial Nº. 028/2018, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para atender eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira e da Equipe de Apoio, Adjudicando e Homologando Vencedora do Certame Licitatório a Empresa MARIA DE FÁTIMA RAMOS MARTINS 032.124.151.77, inscrita no CNPJ nº. 29.417.510/0001-40.

Paranaitinga/MT, 22 de Maio de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaitinga/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 002/2018, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 041/2018, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança privada não armada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura de Paranaitinga/MT. Início da Sessão: dia 12/06/2018 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07h30min às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaitinga.mt.gov.br](http://www.paranaitinga.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaitinga, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, Paranaitinga/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaitinga/MT, 22 de Maio de 2018.

Lizandra Bertolini  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Resultado de  
Inexigibilidade 07/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaitinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 125 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação na Modalidade **Inexigibilidade Nº. 07/2018**, referente a Contratação da empresa **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA – CNPJ 01.840.707/0001-79**. O presente processo de Inexigibilidade de licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Revisão e Manutenção Preventiva de 1000 horas com fornecimento de peças para máquinas Pesadas Komatsu: Escavadeira Hidráulica PC 130-8/B10448 e Pá Carregadeira WA 200-6/B20408, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da lei 8.666/93, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes. Valor: R\$ 7.866,20. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 22 de maio de 2018.

#### Resultado de Licitação - Pregão Presencial 29/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaitinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 126 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Casa de Passagem Lar Coração de Maria (Casa Transitória) de Acordo com o Convênio 002/2017 - Gaúcha do Norte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaitinga-MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Empresas Vencedoras **APARECIDA MARCIA TOMAZINI - EPP CNPJ: 00.145.325/0001-62 R\$ 4.347,80. JOANA FERNANDES – ME CNPJ 22.753.337/0001-02 R\$ 4.229,40**. Em 22 de maio de 2018. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

#### Aviso de Licitação - Pregão Presencial 38/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaitinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 126 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto nº 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviços Fotográficos**, com fornecimento de todo o material, equipamentos, impressão e profissionais necessários à cobertura fotográfica de eventos tanto nas Áreas Urbanas e Rurais, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Data de abertura **06/06/2018, quarta-feira às 08:00 h (Horário Local)**. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura [www.paranaitinga.mt.gov.br](http://www.paranaitinga.mt.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranaitinga - MT, Site Av. Brasil, nº 1900 - Centro, mais informações pelo e-mail: [edital\\_ptga@hotmail.com](mailto:edital_ptga@hotmail.com) ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

##### ATOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 - LRF faz saber a quem possa interessar especialmente aos cidadãos pontes-lacerdenses que fará realizar Audiência Pública, para Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais, referentes ao 2º Quadrimestre de 2018, no seguinte local, data e horário:

Local – Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda  
Av. Marechal Rondon, nº 522 – Centro – MT

Data e horário: 29/05/2018 às 09:00 horas

Pontes e Lacerda-MT, 21 de maio de 2018.

ALCINO PEREIRA BARCELOS  
Prefeito Municipal

LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, CNPJ:

15.023.989/0001-26

Torna-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA a LICENÇA de OPERAÇÃO PROVISÓRIA, Para as atividade de Jazida de Cascalho - Cascalheira, localizado Bairro Jardim Morada da Serra, município de Pontes e Lacerda MT. Este empreendimento esta dispensado de EM/RIV

##### DECISÃO

Parecer jurídico nº. 150/2018

Solicitante: Alcino Barcelos – Prefeito do Município de Pontes e

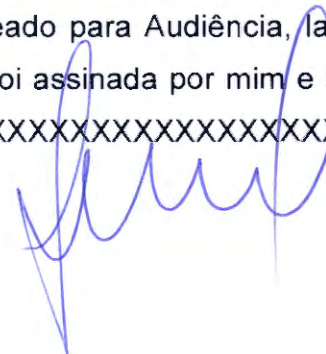
Lacerda.

Interessado: Manenti Comercio de Combustíveis Ltda.

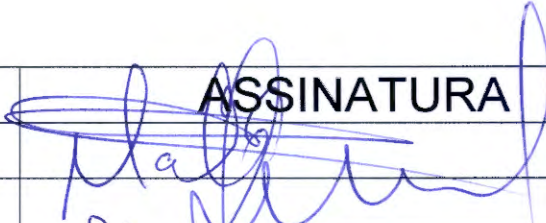
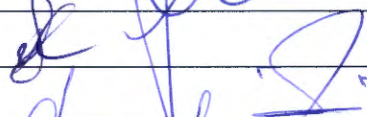
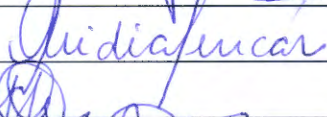
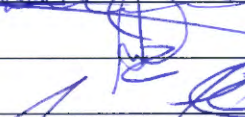
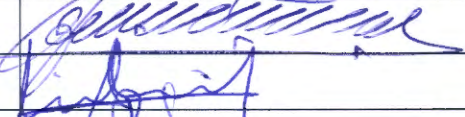

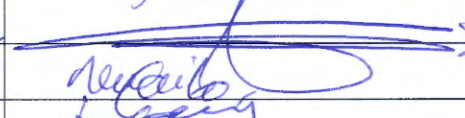
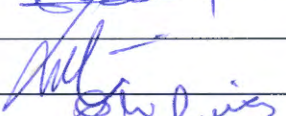
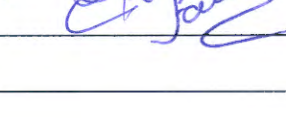
Solicitado: Douglas Henrique dos Santos Silva – Procurador Municipal.

**ATA DE REUNIÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 - LRF.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e dez minutos na Sala de Audiências na sede do Poder Executivo, cito a Av. Marechal Rondon nº 522, Centro, reuniram-se os senhores, João Batista de Carvalho Filho, Secretário de Planejamento, Rezoluz Fernandes de Lima, Secretário de Municipal de Fazenda, Ana Lúcia de Oliveira Silva, Contadora, Márcio Henrique Tosti, Consultor Contábil, servidores públicos e população em geral, para conhecimento e avaliação das metas referentes ao 2º quadrimestre de 2018 (RREO e RGF), atendendo ao § 4º do artigo 9º da LRF. O Secretário Municipal de Fazenda, abre a reunião agradecendo a presença de todos e cita qual o objetivo da audiência e passa a palavra ao Sr. Márcio Henrique Tosti, consultor contábil do Poder Executivo Municipal, que faz apresentação através de projeção visual aos presentes e explicações sobre a Receita Arrecadada até o 2º quadrimestre em relação à prevista, o mesmo aconteceu com a despesa referente ao 2º quadrimestre, demonstrou um déficit entre a receita arrecada e a despesa empenhada (R\$ -3.727.483,14) e superávit em ter a receita e a despesa liquidada (R\$ 12.275.406,92), apresentou e explanou sobre o Resultado Primário e Nominal, Limite de Endividamento (0,003 %) e o Limite de Gasto com Pessoal (45,73 % Executivo e 2,80% Legislativo), onde todos atenderam ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no uso da palavra o Secretário, Sr. Rezoluz F. de Lima, fez explicações sobre os números e relatórios apresentados, retomando o uso da palavra o Sr. Márcio Tosti, Consultor, deixou o uso da palavra em aberto aos presentes, que não manifestaram-se, continuando o Secretário deu por encerrado a presente, na qual eu, Márcio Henrique Tosti, na qualidade de Secretário nomeado para Audiência, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada por mim e Secretário de Fazenda e demais presentes. XXX

Márcio H. Tosti 

**Lista de Presença Audiência Pública – LRF RREO/RGF 2º**  
**Quadrimestre/2018**

NOME	ASSINATURA
Mauro Pereira da Fonseca Maurício H. Torti	
Dante Augusto da Costa João Antonio Torti	
Olívia Aparecida de Azevedo Maurício de Almeida de Almeida	
Cristina de Oliveira Silva Fernando Leão Benício	
José B. Carlos Filho André de Almeida	
Alan Henrique M. de Sousa Divina Martins	
Regina Fernandes de Almeida Ana Cristina Veloso S. Castro	
Agência X. O. O. Jomir Gilberto Castro	
Eli da Silva Sousa	



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1449

Divulgação quarta-feira, 26 de setembro de 2018

– Página 113

Publicação quinta-feira, 27 de setembro de 2018

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaita, através de sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 273/2018 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 063/2018, levado a efeito às 08h00min horas do dia 24 de Agosto de 2018, foi declarada vencedora do Certame a Empresa MACHADO & WEBER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.220.401/0001-33.

Paranaita/MT, 25 de Setembro de 2018

Lizandra Bertolini  
Pregoeira  
Publique – se.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaita do Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, ADJUDICO E HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial Nº. 063/2018, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de banheiros químicos e limpeza de fossa, para atender as necessidades do Município de Paranaita/MT, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira e da Equipe de Apoio, Adjudicando e Homologando Vencedora do Certame Licitatório a Empresa MACHADO & WEBER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.220.401/0001-33.

Paranaita/MT, 25 de Setembro de 2018.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018- RP

A Prefeitura Municipal de Paranaita/MT, através de sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 273/2018, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 080/2018, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de desgaste sendo lâminas, parafusos, porcas, discos para grades, dente e ponta de primeira linha para atender as necessidades do Município de Paranaita/MT. Início da Sessão: dia 10/10/2018 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07h30min às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaita, situada a Rua Alceu Rossi, s/nº Centro, Paranaita/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaita/MT, 25 de Setembro de 2018

Lizandra Bertolini  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

#### Resultado de Licitação - Pregão Presencial 67/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 126 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2018, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Bombas Hidráulicas, Bombas de Direção, Setor de Direção, Pistão e Serviços de Pressagem de Mangueira, ambos com fornecimento de Material, atendendo as solicitações das Secretarias do Município de Paranatinga. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Empresa Vencedora:

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
DEONIR DALAVECHIA & CIA LTDA - ME	03.509.553/0001-62	3.347.640,00

Em 25 de setembro de 2018.

Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

#### Resultado de Licitação - Pregão Presencial 66/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através dos pregoeiros nomeados pelo resultado da Licitação pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2018, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada

na Prestação de Serviços Mecânicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Empresa Vencedora:

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
C. G. DE LIMA - ME	08.954.944/0001-00	95.000,34
LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA 0477565171	21.144.270/0001-46	328.900,00

Em 25 de setembro de 2018.

Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

#### Resultado de Licitação - Carta Convite 01/2018

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria nº 126 de 20 de março de 2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade CARTA CONVITE 01/2018, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: a Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica para execução da Lama Asfáltica nas ruas e avenidas de Paranatinga - MT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme planilha de custo e especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Empresa Vencedora:

NOME DA EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	VALOR TOTAL
CENTER PAV PAVIMENTACAO E CONSTRUOES LTDA - EPP	18.932.344/0001-02	364.026,00

Em 25 de setembro de 2018.

Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ATO

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RREO E RGF - 2º QUADRIMESTRE/2018

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Prefeito de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão dos Relatórios do 2º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal/2018, do Município de Pontes e Lacerda, conforme determina a LC nº 101/00 (LRF), a ser realizada na Sede do Poder Executivo - Av. Marechal Rondon nº 310 - Bairro Centro, dia 28 de Setembro de 2018 às 10:00 horas.

Pontes e Lacerda-MT, 25 de Setembro de 2018.

ALCINO PEREIRA BARCELOS  
Prefeito Municipal.

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO/SETEMBRO/2018 Segundo termo aditivo ao contrato nº. 007/2018

Contratante: Município de Pontes e Lacerda  
Contratada: Empresa Rancho Fundo Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo estender o prazo de vigência do contrato original, de nº. 007/2018, prorrogando seu termino para o dia 30/05/2019, conforme vigência do Convênio nº. 0294-2016/SECID

Disposições Gerais: Modalidade Tomada de Preços Nº. 015/2017, vinculado ao Termo de Convênio nº. 0294-2016/SECID, celebrado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cidades - SECID e o Município de Pontes e Lacerda/MT

Data: 21/09/2018  
Prazo: 30/05/2019

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO/SETEMBRO/2018 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 031/2018

Contratante: Município de Pontes e Lacerda  
Contratada: Empresa Construtora Borges Ltda

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº. 031/2018, prorrogando seu termino para o dia 30/12/2018, conforme vigência do Termo de Compromisso nº. 0352392-74/2011/Ministerio das Cidades/CAIXA, celebrado com o União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades

**ATA DE REUNIÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018 - LRF.**

Aos trinta dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e dez minutos na Sala de Audiências na sede do Poder Executivo, cito a Av. Marechal Rondon nº 522, Centro, reuniram-se os senhores, João Batista de Carvalho Filho, Secretário de Planejamento, Rezoluz Fernandes de Lima, Secretário de Municipal de Fazenda, Ana Lúcia de Oliveira Silva, Contadora, Márcio Henrique Tosti, Consultor Contábil, servidores públicos e população em geral, para conhecimento e avaliação das metas referentes ao 3º quadrimestre de 2018 (RREO e RGF), atendendo ao § 4º do artigo 9º da LRF. O Secretário Municipal de Fazenda, abre a reunião agradecendo a presença de todos e cita qual o objetivo da audiência e passa a palavra ao Sr. Márcio Henrique Tosti, consultor contábil do Poder Executivo Municipal, que faz apresentação através de projeção visual aos presentes e explicações sobre a Receita Arrecadada do 3º quadrimestre em relação à prevista, o mesmo aconteceu com a despesa executada referente ao 3º quadrimestre, demonstrou um SUPERÁVIT entre a receita arrecada e a despesa empenhada (R\$ 4.421.140,94) e superávit entre a receita e a despesa liquidada (R\$ 9.373.313,75), apresentou e explanou sobre o Resultado Primário e Nominal, Limite de Endividamento (1,3%) e o Limite de Gasto com Pessoal (45,57% Executivo e 2,79% Legislativo), onde todos atenderam ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no uso da palavra o Secretário, Sr. Rezoluz F. de Lima, fez explicações sobre os números e relatórios apresentados, retomando o uso da palavra o Sr. Márcio Tosti, Consultor, deixou o uso da palavra em aberto aos presentes, que não manifestaram-se, continuando o Secretário deu por encerrado a presente, na qual eu, Márcio Henrique Tosti, na qualidade de Secretário nomeado para Audiência, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada por mim e Secretário de Fazenda e demais presentes. XXX

Márcio H. Tosti

Ana Lúcia de Oliveira Silva



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - H - Balancete de Verificação

## APÊNDICE - H

### Balancete de Verificação

## Planilha1

Descrição	Saldo
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 80.463.564,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 19.524.241,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	R\$ 19.524.241,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 19.524.241,25
CAIXA (F)	R\$ 0,00
CONTA ÚNICA (F)	R\$ 0,00
CONTA ÚNICA RPPS	R\$ 43.341,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO – RPPS (F)	R\$ 568,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (F)	R\$ 42.772,19
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)</b>	<b>R\$ 8.034.972,48</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 11.445.927,77
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)	R\$ 11.445.927,77
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R\$ 14.446.522,80
<b>DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>	<b>R\$ 14.296.330,47</b>
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 14.296.330,47
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS (P)	R\$ 14.296.330,47
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 150.192,33
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 150.192,33
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	R\$ 150.192,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	R\$ 1.535.136,99
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	R\$ 984.086,46
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 984.086,46
SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	R\$ 70.417,87